

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 3ª VARA
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE VINHEDO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1003510-98.2022.8.26.0659

SETTOR TRANSPORTES LTDA., devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Exa., por meio de seus advogados que ao final subscreve, manifestar e requerer o quanto segue.

O processamento da presente Recuperação Judicial foi deferido por este D. Juízo na r. decisão de fls. 1.178/1.187, publicada no DJe de 13/03/2023.

Isto posto, requer a Recuperanda, a tempestiva juntada de seu Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 53 da Lei 11.101/2005, para apreciação deste D. Juízo, Ilmo. Administrador Judicial, Ministério Público, Credores e demais interessados no presente feito.

Requerendo ao final, seja determinada a publicação do Edital de publicidade pertinente ao artigo 53, § Único, com as ressalvas do art. 55, ambos da Lei 11.101/2005 a, estabelecendo o marco temporal para o prazo de

Campinas SP

Rua Viscondessa de Campinas 266
CEP 13092-135 - Tel (19) 3251-0106

São Paulo SP

Av. das Nações Unidas, 14401, salas 3309 e 3310
CEP 04533-085 - Tel (11) 2476-9544

SARTORI

sociedade de advogados

eventuais objeções que possam ser apresentadas pelos credores arrolados no presente feito.

Sendo o que havia para o momento, permanecemos inteiramente à disposição deste D. Juízo, Administrador Judicial, Ministério Público, Credores e demais interessados no presente feito.

Termos em que,

Pede deferimento.

Vinhedo, 12 de maio de 2023.

SETTOR TRANSPORTES LTDA.

Bruno Yohan Souza Gomes

OAB/SP 253.205

Rafael S. Coelho

OAB/SP 417.506

Campinas SP

Rua Viscondessa de Campinas 266
CEP 13092-135 - Tel (19) 3251-0106

São Paulo SP

Av. das Nações Unidas, 14401, salas 3309 e 3310
CEP 04533-085 - Tel (11) 2476-9544

Sumário

Anexo I – Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

1 – Considerações Gerais.....	3
2 – Limitações.....	4
3 – O Trabalho.....	6
3.1 – Contextualização.....	6
3.2 – Escopo dos Trabalhos.....	6
3.3. – Premissas e Definição de Valor	7
3.4 – Detalhamento da Avaliação.....	8
4 – Avaliação de Bens.....	12
4.1 - Identificação dos Ativos.....	12
4.2 – Procedimentos de Avaliação e Metodologia.....	13
4.3 – Apresentação do Valor	14
4.4 – Resumo de Valores por Categoria de Ativo	15

Anexo II – Demonstração do Fluxo de Caixa da Recuperação Judicial

1 – Atualização dos Valores a Pagar.....	17
1.1 - Credores Classe III – Prazo de Pagamento 180 meses.....	17
1.2 - Credores Classe IV – Prazo de Pagamento 120 meses.....	22
2 – Demonstração do Fluxo de Caixa dos Pagamentos.....	25
3 – Relação dos Credores da Recuperação Judicial.....	43

Anexo III – Laudo da Viabilidade Econômica.....	45
---	----



Considerações gerais

Este documento tem por finalidade sustentar a Avaliação de Ativos da empresa **SETTOR Transportes Ltda**, CNPJ 62.798.780/0001-14, (doravante denominada “**SETTOR Transportes**”) para cumprimento do artigo 53, III da Lei 11.101/05 e deve fazer parte integrante da documentação do Processo de Recuperação Judicial autuado sob o nº 1005562-18.2021.8.26.0428 e distribuído perante a E. 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Paulínia/SP.

A empresa **EMASFI Empresa de Assessoria e Serviços Fiscais S/S Ltda.** (doravante denominada “**EMASFI**”) foi demandada a levantar e apresenta este Relatório (“**Relatório**” ou “**Laud**o”) o qual objetiva a avaliação dos bens e ativos da Advança no âmbito do Plano de Recuperação Judicial (“**PRJ**”).

Este Relatório foi elaborado pela EMASFI, única e exclusivamente como subsídio à elaboração do PRJ da Recuperanda e não se confunde, superpõe ou modifica os termos e condições do PRJ e não deve ser desagregado, fragmentado ou utilizado em partes pela Recuperanda e ou seus representantes, por credores ou quaisquer terceiros interessados.

Todo o nosso trabalho incluiu a apuração do valor de Mercado e do valor de Liquidação Forçada dos ativos tangíveis para fins de Recuperação Judicial na data-base de 25 de novembro de 2022. Todo o trabalho foi realizado seguindo as diretrizes da norma técnica NBR 14.653 de Avaliações de Bens da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), entretanto, não foi possível atender ao enquadramento do trabalho no mínimo ao grau I de fundamentação conforme exposto neste Relatório.

Para alcançar o objetivo deste trabalho, foram utilizadas informações macroeconômicas e de mercado, bem como informações e dados disponibilizados pela Recuperanda e por seus administradores (“Dados e Informações”). Como Disclaimer apontamos que nenhum dos Dados e Informações fornecidos foram auditados e/ ou tiveram sua veracidade investigados pela EMASFI, pelo qual damos por certo e não podemos dar total acuracidade da informações.

A EMASFI não assume qualquer responsabilidade caso os resultados futuros difiram das projeções apresentadas no presente Relatório e não oferece qualquer garantia em relação a tais estimativas. Nesta perspectiva, as conclusões aqui apresentadas são resultantes da análise dos Dados e Informações, além de projeções macroeconômicas e de mercado, assim como sobre performance e resultados decorrentes de eventos futuros.

Atenciosamente,

Eduardo Camargo
Emasfi Empresa de Assessoria e Serviços Fiscais S/S Ltda



Limitações².

Foram aplicados procedimentos técnicos para o alcance do resultado dos trabalhos sempre com base em dados coletados no mercado e em estudos técnicos, além de informações fornecidas pela Administração da Advance. Os valores aqui apresentados são resultantes da análise desses dados, sujeito às seguintes premissas e assunções:

- Este trabalho foi feito com base em informações disponibilizadas pelo Contratante, as quais foram consideradas verdadeiras, uma vez que não faz parte do escopo deste projeto qualquer tipo de investigação independente e/ou procedimento de auditoria. Desta forma, a EMASFI não assume qualquer responsabilidade futura pela imprecisão das informações disponibilizadas pelo Contratante utilizadas neste Relatório.
- A data-base utilizada para as avaliações e finalização dos trabalhos é 10 de maio de 2023. Logo, o Relatório com os valores aqui apontados pode sofrer distorções e comparados com valores dos Ativos em qualquer outra data, futura e ou passada.
- A Metodologia e Premissas, bem como o resultados desta análise foram discutidos, verificados e validados pela Administração da Recuperanda.
- Nenhum dos sócios ou profissionais da EMASFI envolvidos neste projeto têm qualquer interesse financeiro de qualquer nível e forma, bem como vinculação com a Advance e ou seus sócios e Administradores. Os honorários estimados para a execução deste trabalho não foram baseados e não têm qualquer relação com os valores aqui reportados, assim como não são variáveis em função destes.
- A EMASFI não se responsabiliza por atualizar qualquer resultado apresentado neste Relatório em razão de eventos ou circunstâncias que possam vir a acontecer após a sua data-base, bem como o trabalho não contempla nenhum procedimento de auditoria dos bens avaliados, investigação, *due diligence* ou assessoria legal, contábil e/ou tributária.
- Nossos estudos foram realizados com base em elementos que são presumivelmente esperados e, portanto, não levam em consideração possíveis eventos extraordinários e imprevisíveis e/ou previsíveis, mas de consequências imprevisíveis (quaisquer mudanças regulatórias, mudanças de legislação tributária, desastres naturais, eventos políticos e sociais regionais e ou nacionais e internacionais, etc.).
- Os valores de bens móveis constantes neste Relatório representam uma estimativa de seus valores de mercado e, portanto, não devem ser considerados como indicativos ou representativos dos efetivos valores de transação com terceiros, onde o interesse de cada parte envolvida na negociação pode diferir dos valores econômicos indicados.

Este Relatório, suas premissas, e estimativas de valor, assim como as conclusões apresentadas são de uso exclusivo da Setor Transportes. Sendo assim, a Recuperanda se compromete a não distribuir este documento para terceiros, exceto se requisitado por autoridades locais e fiscais, auditores e seus advogados, ou sob as seguintes condições:

- A EMASFI deve ser notificada sobre qualquer distribuição deste Relatório a terceiros que não envolvidos no processo da Recuperação Judicial, e está ciente de que para outras finalidades, deve ser previamente aprovada por escrito pela EMASFI;
- A parte que receber este Relatório deve concordar por escrito a não distribuir o mesmo a qualquer outra entidade privada;
- Este Relatório não deve ser distribuído em partes, o entendimento dos valores demanda a leitura e entendimento integral do material;
- Qualquer usuário e/ou receptor deste Relatório deve estar ciente das condições, premissas e assunções que nortearam este trabalho, bem como das situações de mercado e econômicas do Brasil; e
- A EMASFI responderá às perguntas dos receptores relativas a este Relatório, unicamente se direcionada pela Administração da Setor Transportes e ou por seu corpo jurídico.

De acordo com o Contrato firmado entre as partes, nossas análises estão sujeitas às Cláusulas Limitativas. Portanto, este Relatório e suas conclusões, bem como seus apêndices e anexos, não devem ser lidos ou utilizados sem levar em consideração as Cláusulas Limitativas. Além dos itens listados no referido contrato, destacamos adicionalmente as seguintes limitações que têm impacto relevante em nossas análises:

- Todas as análises, conclusões e ou considerações aqui apresentadas neste Relatório refletem práticas comuns em estudos



desta natureza em relação às quais acreditamos ter, e somos reconhecidos publicamente como tendo, conhecimento e experiência. Os serviços prestados são limitados a tais conhecimentos e experiências e não têm como base serviços de auditoria, assessoria ou relacionados a impostos que podem ser fornecidos pela EMASFI. Não obstante a essas limitações, as conclusões deste Relatório não foram destinadas ou escritas pela EMASFI para serem usadas - e não deverão ser usadas - pelo receptor deste Relatório com o propósito de evitar sanções que possam ser impostas pela Legislação Fiscal Brasileira.

- Não fizemos nenhuma investigação dos títulos dos bens e direitos, sendo que a Settor Transportes concorda na limitação do conteúdo apresentado e acordado entre as partes. Na medida em que os serviços da EMASFI incluem análises dos ativos listados e disponibilizados pela Administração da Settor Transportes.
- A EMASFI não assume qualquer responsabilidade por quaisquer decisões contábeis e/ou fiscais que são de responsabilidade da Settor Transportes. Entendemos que a Settor Transportes assume responsabilidade por qualquer questão contábil e/ou fiscal relacionada aos ativos, direitos e interesses comerciais por nós analisados e pela utilização final do nosso Relatório; e
- A EMASFI não foi requisitada para fornecer a realizar trabalhos ou serviços adicionais, prestar testemunho ou estar presente em tribunal para se manifestar em referência aos ativos, ou interesses comerciais em questão e/ou para atualizar o Relatório, apresentar recomendações, análises, conclusões, assim como qualquer ou outro documento relacionado aos nossos serviços para qualquer evento ou circunstância a não ser aqueles aceitos pela EMASFI e separadamente acordados com a Settor Transportes.

O Trabalho

Contextualização

A EMASFI elaborou este Laudo contendo a avaliação dos bens e ativos da Settor Transportes, única e exclusivamente como material complementar ao Plano de Recuperação Judicial da Settor Transportes, atendendo ao disposto no Inciso III do art. 53 da Lei nº 11.101/05, não devendo ser fragmentado ou utilizado em partes por credores da Companhia ou quaisquer partes interessadas. A referida Lei trata sobre a recuperação judicial, extrajudicial e a falência de empresas. O enfoque sobre o Plano de Recuperação Judicial visa permitir que a empresa supere sua crise econômico-financeira, bem como atenda aos interesses e preserve os direitos dos credores.

O art. 53 da Lei no 11.101/05 em seu Inciso III indica que o Plano de Recuperação Judicial deve conter "*laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada*", isto é, a legislação indica duas abordagens de avaliações de forma a posicionar os credores sobre o valor das Recuperandas nos contextos de continuidade operacional ou de uma eventual liquidação dos ativos.

Os serviços de transporte rodoviário de cargas, submetem-se ao princípio da continuidade, ou seja, estão submetidos a obrigações que dão garantia e asseguramento da prestação dos serviços e sua comercialização nos casos em que a Empresa não possa ou não queira continuar prestando o serviço a que se destina. Nesse sentido, espera-se que a legislação vigente estabeleça que, quando extinta a possibilidade da continuidade das condições que motivam e impulsionem o negócio, retornem ao concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos a outrem.

O presente Relatório objetiva a avaliação dos bens e ativos da Recuperanda classificados como reversíveis.

Escopo da Avaliação

O escopo da Avaliação contempla a mensuração dos itens existentes na empresa, constantes da lista de imobilizados da contabilidade, a preço de mercado dos ativos disponibilizados, considerando os preceitos de valores praticados na oferta de bens de mesma característica e condições de uso, conforme as classes descritas abaixo:

Os bens móveis identificados pertencentes a Settor Transportes, especificamente, foram os bens móveis relacionados abaixo que se referem às seguintes classificações contábeis:

- Máquinas e Equipamentos
- Instalação



- Infraestrutura
- Equipamentos de Informática
- Móveis e Utensílios; e
- Veículos

Outros bens, tais como bens Intangíveis, onde se inclui softwares, marca, carteira de clientes e outros especificados no CPC 15, não foram identificados como relevantes para o propósito a que se destina.

Dentre as etapas de trabalho realizadas, destacam-se a comunicação com a Administração da Empresa para entender a natureza e as operações da Setor Transportes, as análises sobre o setor para a compreensão dos aspectos que envolvem a concorrência e sua contextualização no ambiente econômico, o histórico da Empresa e, por fim, a aplicação das metodologias de cálculo para a avaliação dos bens ativos.

Dessa forma, ressaltamos que não fez parte do nosso escopo de serviços:

- A realização de vistorias em campo dos bens móveis da Setor Transportes, sendo as informações e características destes fornecidas pela Administração da Empresa, conforme pré acordado entre as partes.
- A realização de teste e medições em campo ou de levantamento de condições de uso e conservação, bem como histórico de manutenções, marcas e modelos e outras, tendo as referidas informações sido fornecidas pela Administração.
- A realização de inventário físico de bens, sua conciliação com os registros contábeis e tampouco a verificação de notas fiscais de aquisição e suas correspondências contábeis e fiscais;
- A verificação de dívidas e passivos ambientais e ou de qualquer natureza que recaiam sobre os ativos analisados; e
- A realização de procedimentos de auditoria, *due-diligence* ou planejamento tributário.

Premissas 3.1.3 **Definição de valor**

De acordo com a NBR 14.653, parte 1 – Avaliação de Bens - Procedimentos Gerais, a premissa de valor a utilizada nesta análise é o **valor de mercado** e o **valor de liquidação forçada**. Em relação ao CPC 46, o mesmo diz que a mensuração do valor justo de um ativo considerado não financeiro, deve levar em consideração a capacidade do participante do mercado de gerar benefícios econômicos utilizando esse ativo no seu **melhor uso possível** ou ao vender para outro participante do mercado que irá utilizá-lo em seu melhor uso, portanto as premissas as quais são definidas como ideais para a avaliação, unindo os aspectos técnicos da NBR e os aspectos contábeis respectivamente são:

- “Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente”; e
- “Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado”.

Sob a ótica da liquidação forçada existem dois cenários possíveis a serem considerados:

- **Liquidação dos bens considerando a Empresa em marcha:** quando entende-se que a situação econômica suporta a premissa de que os ativos da empresa sejam transacionados considerando a continuidade do serviço e comércio, portanto, a venda destes ativos de forma conjunta mediante seu uso nas operações.
- **Liquidação dos bens isoladamente:** quando conclui-se que a única forma de liquidar os ativos é através da venda bem-a-bem, ou seja, com a descontinuidade do serviço e comércio, portanto, levando-se em conta despesas de desmonte destes ativos, quando for o caso.

Importante esclarecer que o segmento de comercialização de transporte rodoviário de cargas, a qual está inserida a Setor Transportes, compõem um setor que apresentam investimentos de médio nível por parte dos clientes e concorrentes e possuem o custo da transação alicerçados sobre os pilares da racionalidade limitada, oportunismo e especificidade de ativos, porém com alta liquidez.

Dessa forma, para o presente estudo, a avaliação de liquidação destes ativos partiu do pressuposto da **empresa em marcha**,



uma vez que tratam-se de ativos específicos ao setor de serviços de transporte rodoviário de cargas que dependem de custos e prazos de investimento não tão relevantes, bem como maturação, podendo ser vendidos livremente e com relativo grau de demanda.

3.4 Detalhamento da Avaliação

Com base em nossas análises, os resultados da Avaliação estão demonstrados na tabela a seguir em função da categoria dos ativos, referenciando-se na data base estabelecida para a realização do presente trabalho.

A tabela abaixo representa o resumo dos bens do Ativo Imobilizada da Empresa por categoria e tem por finalidade apresentar a diferença entre o valor econômico (valor comercial) e o valor estimado praticado pelo mercado para os bens existentes na empresa com as mesmas características e funcionalidades.

A seguir é apresentada a relação detalhada de cada item, de acordo com os registros fornecidos pela Administração da Empresa.



BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	VALOR ECONÔMICO	VALOR LIQUIDAÇÃO
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
Noteboob	1.300,00	700,00
Noteboob	1.300,00	700,00
Noteboob	1.300,00	700,00
Noteboob	1.300,00	700,00
Noteboob	1.300,00	700,00
Noteboob	1.300,00	700,00
Noteboob	1.300,00	700,00
Noteboob	1.300,00	700,00
Noteboob	1.300,00	700,00
Noteboob	1.300,00	700,00
Impressora	900,00	300,00
Impressora	900,00	300,00
PABX	1.500,00	500,00
Celulares	500,00	100,00
Celulares	500,00	100,00
Celulares	500,00	100,00
Celulares	500,00	100,00
Celulares	500,00	100,00
Celulares	500,00	100,00
Celulares	500,00	100,00
Celulares	500,00	100,00
Celulares	500,00	100,00
Celulares	500,00	100,00
Celulares	500,00	100,00
Celulares	500,00	100,00
Cameras	350,00	100,00
Cameras	350,00	100,00
Cameras	350,00	100,00
Cameras	350,00	100,00
Cameras	350,00	100,00
Cameras	350,00	100,00
TOTAL	23.400,00	9.700,00
EQUIPAMENTOS		
Ferramentas Diversas	0,00	0,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	8	1.750,00
Aparelhos de Rastreamento	2.500,00	1.750,00
TOTAL	50.000,00	35.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO YOHAN SOUZA GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/05/2023 às 18:28, sob o número WVJN23700145128. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003510-98.2022.8.26.0659 e código B7C8F97.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO YOHAN SOUZA GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/05/2023 às 18:28, sob o número WVJN23700145128. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003510-98.2022.8.26.0659 e código B7C8F97

VEÍCULOS								
SEQ.	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	TIPO	Situação Atual	Valor Mercado Atual (R\$)	VALOR LIQUIDAÇÃO
1	BIR-1098	V.W.	16210H	1989	CAVALO MEC	Sem Uso	28.000,00	15.000,00
2	BWQ-1292	M.BENZ	L 1519	1978	CAVALO MEC	Sem Uso	25.000,00	25.000,00
3	CQH-1404	VOLVO	FNH12 380 4X2T	2004	CAVALO MEC	Operação	140.000,00	115.000,00
4	CQH-1411	M.BENZ	1938 S	2004	CAVALO MEC	Operação	112.000,00	100.000,00
5	CVN-1753	VW19320	CONSTELLATION	2008	CAVALO MEC	Manutenção	120.000,00	70.000,00
6	CVN-1754	VW19320	CONSTELLATION	2008	CAVALO MEC	Manutenção	120.000,00	100.000,00
7	CVN-1756	VW19320	CONSTELLATION	2008	CAVALO MEC	Manutenção	120.000,00	100.000,00
8	CVN-1795	M.BENZ	AXOR 1933 S	2006	CAVALO MEC	Sinistro	20.000,00	5.000,00
9	CVN-1796	M.BENZ	AXOR 1933 S	2006	CAVALO MEC	Sinistro	20.000,00	15.000,00
10	CVN-1797	M.BENZ	AXOR 1933 S	2006	CAVALO MEC	Manutenção	100.000,00	90.000,00
11	CVN-1849	M.BENZ	AXOR 1933 S	2008	CAVALO MEC	Sinistro	20.000,00	15.000,00
12	CVN-1901	VW19320	CONSTELLATION	2008	CAVALO MEC	Sinistro	50.000,00	40.000,00
13	CVN-1990	M.BENZ	AXOR 1933 S	2004	CAVALO MEC	Manutenção	112.000,00	100.000,00
14	CVN-1991	M.BENZ	1938 S	2004	CAVALO MEC	Operação	112.000,00	100.000,00
15	CVN-1170	VOLVO	FH 400 4X2T	2009	CAVALO MEC	Operação	185.000,00	160.000,00
16	CVN-1J02	M.BENZ	AXOR 1933 S	2008	CAVALO MEC	Manutenção	85.000,00	80.000,00
17	CVN-1J92	M.BENZ	AXOR 1933 S	2006	CAVALO MEC	Manutenção	90.000,00	80.000,00
18	CVN-1J99	M.BENZ	1938 S	2004	CAVALO MEC	Manutenção	112.000,00	100.000,00
19	ENX-7501	M.BENZ	AXOR 1933 S	2009	CAVALO MEC	Operação	130.000,00	110.000,00
20	ENX-7502	M.BENZ	AXOR 1933 S	2009	CAVALO MEC	Manutenção	70.000,00	70.000,00
21	ENX-7504	M.BENZ	AXOR 1933 S	2009	CAVALO MEC	Manutenção	130.000,00	110.000,00
22	ENX-7505	M.BENZ	AXOR 1933 S	2009	CAVALO MEC	Manutenção	130.000,00	100.000,00
23	ENX-7506	M.BENZ	AXOR 1933 S	2009	CAVALO MEC	Manutenção	130.000,00	100.000,00
24	ENX-7508	M.BENZ	AXOR 1933 S	2009	CAVALO MEC	Manutenção	120.000,00	80.000,00
25	ENX-7509	M.BENZ	AXOR 1933 S	2009	CAVALO MEC	Manutenção	130.000,00	110.000,00
26	ENX-7510	M.BENZ	AXOR 1933 S	2009	CAVALO MEC	Manutenção	130.000,00	110.000,00
27	ENX-7511	VW19320	CONSTELLATION	2010	CAVALO MEC	Santander	0,00	0,00
28	ENX-7516	VW19320	CONSTELLATION	2010	CAVALO MEC	Santander	0,00	0,00
29	ENX-7F03	M.BENZ	AXOR 1933 S	2009	CAVALO MEC	Manutenção	120.000,00	80.000,00
30	ENX-7F12	VW19320	CONSTELLATION	2010	CAVALO MEC	Manutenção	145.000,00	125.000,00
31	ENX-7F13	VW19320	CONSTELLATION	2010	CAVALO MEC	Manutenção	145.000,00	125.000,00
32	ENX-7F15	VW19320	CONSTELLATION	2010	CAVALO MEC	Manutenção	145.000,00	125.000,00
33	ENX-7F17	VW19320	CONSTELLATION	2010	CAVALO MEC	Sinistro	20.000,00	5.000,00
34	ENX-7F18	VW19320	CONSTELLATION	2010	CAVALO MEC	Manutenção	145.000,00	125.000,00
35	EOF-3557	VOLVO	FM 370	2012	CAVALO MEC	Operação	200.000,00	170.000,00
36	EOF-3801	VOLVO	FM 370 4X2T	2011	CAVALO MEC	Manutenção	175.000,00	160.000,00
37	EOF-3805	VOLVO	FM 370 4X2T	2011	CAVALO MEC	Operação	185.000,00	160.000,00
38	EOF-3807	VOLVO	FM 370 4X2T	2011	CAVALO MEC	Sinistro	35.000,00	25.000,00
39	EOF-3808	M.BENZ	AXOR 1933 S	2011	CAVALO MEC	Manutenção	12.000,00	80.000,00
40	EOF-3809	VOLVO	FM 370 4X2T	2011	CAVALO MEC	Operação	185.000,00	160.000,00
41	EOF-3843	M.BENZ	AXOR 1933 S		CAVALO MEC	Sinistro	2.000,00	5.000,00
42	EOF-3844	M.BENZ	AXOR 1933 S	2010	CAVALO MEC	Operação	130.000,00	110.000,00
43	EOF-3845	M.BENZ	AXOR 1933 S	2010	CAVALO MEC	Sinistro	40.000,00	25.000,00
44	EOF-3F56	VOLVO	FM 370	2012	CAVALO MEC	Manutenção	200.000,00	170.000,00
45	FFM-6108	SCANIA	360 A6X2	2015	CAVALO TRUCK	Manutenção	300.000,00	270.000,00
46	FQF-4278	VOLVO	FM 460 6x2	2014	CAVALO TRUCK	Operação	280.000,00	240.000,00
47	FQH-7142	VW25420	CONSTELLATION	2014	CAVALO TRUCK	Manutenção	100.000,00	80.000,00
48	FQL-9971	DAF	CF85 FTS 410A	2017	CAVALO TRUCK	Manutenção	320.000,00	270.000,00
49	FQY-5019	VW25420	CONSTELLATION	2014	CAVALO TRUCK	Operação	215.000,00	150.000,00
50	FZN-9538	DAF	CF85 FTS 410A	2017	CAVALO TRUCK	Manutenção	320.000,00	270.000,00
51	GAQ-6614	VOLVO	F 460 6 x 2	2016	CAVALO TRUCK	Operação	375.000,00	340.000,00
52	GBL-4207	VOLVO	F 460 6 x 2	2016	CAVALO TRUCK	Operação	375.000,00	340.000,00
53	GCG-6302	VOLVO	F 460 6 x 2	2016	CAVALO TRUCK	Operação	375.000,00	340.000,00
54	GCI-0090	VOLVO	F 460 6 x 2	2016	CAVALO TRUCK	Operação	375.000,00	340.000,00
TOTAL							7.460.000,00	6.390.000,00



SEQ	PLACA	CARRETA TIPO	ANO	BAU/SIDER	Situação Atual	Valor Mercado Atual (R\$)	VALOR LIQUIDAÇÃO
1	BSG-9117	BAÚ	2001	CARRETA BAÚ	Operação	70.000,00	60.000,00
2	BSG-9133	BAÚ	1999	CARRETA BAÚ	Operação	50.000,00	40.000,00
3	BSG-9143	BAÚ	2001	CARRETA BAÚ	Operação	70.000,00	60.000,00
4	BSG-9208	BAÚ		CARRETA BAÚ	Operação	10.000,00	10.000,00
5	BTT-2684	BAÚ	1997	CARRETA BAÚ	Operação	40.000,00	35.000,00
6	BTT-2695	BAÚ	1997	CARRETA BAÚ	Operação	40.000,00	35.000,00
7	BWQ-1052	BAÚ	1995	CARRETA BAÚ	Operação	40.000,00	35.000,00
8	BWQ-1062	BAÚ	1995	CARRETA BAÚ	Operação	40.000,00	35.000,00
9	BWQ-1072	BAÚ	1995	CARRETA BAÚ	Operação	40.000,00	35.000,00
10	BWQ-1082	BAÚ	1995	CARRETA BAÚ	Operação	40.000,00	35.000,00
11	BWQ-1250	BAÚ	1997	CARRETA BAÚ	Operação	45.000,00	35.000,00
12	BWQ-1260	BAÚ	1997	CARRETA BAÚ	Operação	45.000,00	35.000,00
13	BWQ-1265	BAÚ	2001	CARRETA BAÚ	Operação	70.000,00	60.000,00
14	CYN-9572	BAÚ	2003	CARRETA SIDER	Operação	85.000,00	70.000,00
15	CYN-9739	BAÚ	2003	CARRETA SIDER	Operação	85.000,00	70.000,00
16	DBC-2352	BAÚ	2003	CARRETA SIDER	Operação	85.000,00	70.000,00
17	DBY-5678	BAÚ	2000	CARRETA BAÚ	Operação	70.000,00	55.000,00
18	FBO-0754	SIDER 30P WANDERLÉIA	2017	CARRETA SIDER	Operação	140.000,00	115.000,00
19	FCV-0897	SIDER 30P WANDERLÉIA	2015	CARRETA SIDER	Operação	135.000,00	110.000,00
20	FCX-2392	SIDER 30P WANDERLÉIA	2015	CARRETA SIDER	Operação	135.000,00	110.000,00
21	FZT-1920	SIDER 30P WANDERLÉIA	2014	CARRETA SIDER	Operação	135.000,00	110.000,00
22	GAG-6176	SIDER 30P WANDERLÉIA	2015	CARRETA SIDER	Operação	135.000,00	110.000,00
23	GAO-8213	SIDER 30P WANDERLÉIA	2015	CARRETA SIDER	Operação	135.000,00	110.000,00
24	GEG-6560	SIDER 30P WANDERLÉIA	2017	CARRETA SIDER	Operação	135.000,00	115.000,00
25	JXA-3013	BAÚ	1995	CARRETA BAÚ	Operação	45.000,00	35.000,00
26	JXB-4500	BAÚ	1995	CARRETA BAÚ	Operação	40.000,00	35.000,00
27	JXA-3023	BAÚ	1995	CARRETA BAÚ	Manutenção	45.000,00	35.000,00
28	JXB-4510	BAÚ	1995	CARRETA BAÚ	Manutenção	40.000,00	35.000,00
29	JXB-4540	BAU	1995	CARRETA BAÚ	Manutenção	40.000,00	35.000,00
30	CVN-1748	BAU	2008	CARRETA BAÚ	Documento	75.000,00	60.000,00
31	CSP-4078	BAU	1987	CARRETA BAÚ	Fora Uso	20.000,00	15.000,00
32	BOG-3241	BAU	1984	CARRETA BAÚ	Fora Uso	10.000,00	10.000,00
33	CVN-1742	BAU	2008	CARRETA BAÚ	Acidente	20.000,00	15.000,00
34	CVN-1749	BAU	2008	CARRETA BAÚ	Acidente	20.000,00	15.000,00
35	CVN-1790	BAU	2007	CARRETA BAÚ	Acidente	15.000,00	10.000,00
36	CQH-1344	BAU 28 PALL	2003	CARRETA BAÚ	Operação	65.000,00	60.000,00
37	CQH-1345	BAU 28 PALL	2003	CARRETA BAÚ	Operação	70.000,00	60.000,00
38	CQH-1347	BAU 28 PALL	2003	CARRETA BAÚ	Operação	70.000,00	60.000,00
39	CQH-1348	BAU 28 PALL	2003	CARRETA BAÚ	Operação	70.000,00	60.000,00
40	CQH-1364	BAU 28 PALL	2004	CARRETA BAÚ	Operação	70.000,00	60.000,00
41	CQH-1366	BAU 28 PALL	2004	CARRETA BAÚ	Operação	70.000,00	60.000,00



42	CQH-1367	BAU 28 PALL	2004	CARRETA BAÚ	Operação	65.000,00	60.000,00
43	CQH-1368	BAU 28 PALL	2004	CARRETA BAÚ	Operação	70.000,00	60.000,00
44	CQH-1369	BAU 28 PALL	2004	CARRETA BAÚ	Operação	70.000,00	60.000,00
45	CVN-1745	BAU 28 PALL	2008	CARRETA BAÚ	Operação	75.000,00	65.000,00
46	CVN-1750	BAU 28 PALL	2008	CARRETA BAÚ	Operação	75.000,00	65.000,00
47	CVN-1752	BAU 30 PALL	2008	CARRETA BAÚ	Operação	75.000,00	65.000,00
48	CVN-1784	BAU 28 PALL	2007	CARRETA BAÚ	Operação	75.000,00	65.000,00
49	EOF-3965	BAU 28 PALL	2011	CARRETA BAÚ	Operação	90.000,00	75.000,00
50	FRT-0241	BAU 30 PALL	2015	CARRETA BAÚ	Operação	110.000,00	90.000,00
51	FSA-4902	BAU 30 PALL	2015	CARRETA BAÚ	Operação	110.000,00	90.000,00
52	FTS-5993	BAU 30 PALL	2015	CARRETA BAÚ	Operação	110.000,00	90.000,00
53	CQH-1307	BAU 28 PALL	2003	CARRETA BAÚ	Manutenção	70.000,00	60.000,00
54	CQH-1341	BAU 28 PALL	2003	CARRETA BAÚ	Manutenção	65.000,00	60.000,00
55	CQH-1343	BAU 28 PALL	2003	CARRETA BAÚ	Manutenção	65.000,00	60.000,00
56	CQH-1346	BAU 28 PALL	2003	CARRETA BAÚ	Manutenção	65.000,00	60.000,00
57	CQH-1349	BAU 28 PALL	2003	CARRETA BAÚ	Manutenção	70.000,00	60.000,00
58	CQH-1350	BAU 28 PALL	2003	CARRETA BAÚ	Manutenção	65.000,00	60.000,00
59	CQH-1361	BAU 28 PALL	2004	CARRETA BAÚ	Manutenção	70.000,00	60.000,00
60	CQH-1362	BAU 28 PALL	2004	CARRETA BAÚ	Manutenção	70.000,00	60.000,00
61	CQH-1363	BAU 28 PALL	2004	CARRETA BAÚ	Manutenção	65.000,00	60.000,00
62	CQH-1365	BAU 28 PALL	2004	CARRETA BAÚ	Manutenção	65.000,00	60.000,00
63	CQH-1370	BAU 28 PALL	2004	CARRETA BAÚ	Manutenção	65.000,00	60.000,00
64	CQH-1371	BAU 28 PALL	2004	CARRETA BAÚ	Manutenção	65.000,00	60.000,00
65	CQH-1372	BAU 28 PALL	2004	CARRETA BAÚ	Manutenção	65.000,00	60.000,00
66	CQH-1373	BAU 28 PALL	2004	CARRETA BAÚ	Manutenção	65.000,00	60.000,00
67	CQH-1374	BAU 28 PALL	2004	CARRETA BAÚ	Manutenção	70.000,00	60.000,00
68	CQH-1375	BAU 28 PALL	2004	CARRETA BAÚ	Manutenção	70.000,00	60.000,00
69	CQH-1442	BAU 28 PALL	2004	CARRETA BAÚ	Manutenção	65.000,00	60.000,00
70	CQH-1443	BAU 28 PALL	2006	CARRETA BAÚ	Manutenção	65.000,00	65.000,00
71	CVN-1743	BAU 28 PALL	2008	CARRETA BAÚ	Manutenção	70.000,00	65.000,00
72	CVN-1792	BAU 28 PALL	2007	CARRETA BAÚ	Manutenção	75.000,00	65.000,00
73	CVN-1793	BAU 28 PALL	2007	CARRETA BAÚ	Manutenção	75.000,00	65.000,00
74	CVN-1794	BAU 28 PALL	2007	CARRETA BAÚ	Manutenção	75.000,00	65.000,00
TOTAL						5.080.000,00	4.345.000,00

Notas:

- (1) Para alguns ativos específicos as classes contábeis definidas originalmente pelo cliente foram reclassificadas pela EMASFI para obter uma melhor visualização de sua natureza.
- (2) Os valores foram obtidos da listagem de ativos fixos em 25 de novembro de 2022. Os valores não foram auditados pela EMASFI.
- (3) O valor de Liquidação Forçada é apenas um referencial de valor estimado para o qual o bem pode ser vendido em condições desfavoráveis em relação ao tempo e oportunidades de negócio em função da urgência.

(4)



Avaliação de bens

Identificação dos ativos

Com base no portfólio de bens (ativos) identificados individualmente, procedeu-se uma avaliação de cada item que pudéssemos assegurar que a metodologia aplicada obtivesse a exatidão, respeitada as limitações técnicas apresentadas, podendo ser resumidas como segue:

Bens móveis

- **Veículos:** inclui veículos, automóveis, cavalos mecânicos e carretas tipo baú duralumínio e sider, cuja avaliação se deu pelo comparativo com a tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas) e referência de mercado constantes nos meios de comunicação do segmento.
- **Equipamentos:** inclui todos os equipamentos e ferramentas, utilizados no setor de manutenção, onde os valores econômicos, e ou valores de mercado, foram obtidos por pesquisa em sites de venda de equipamentos e ferramentas de mesma natureza a aplicação.
- **Equipamentos de Informática:** inclui os notebooks, impressoras, celulares corporativos, bem como equipamentos ligados aos sistema de internet, telefonia e de segurança da empresa como central e câmeras de monitoramento.
- **Materiais de Escritório:** inclui basicamente mesas, cadeiras, armários, estantes e outros utensílios necessários para o incremento das operações da empresa.
- **Utensílios:** referem-se ao dispositivos ligados a copa e cozinha basicamente, como geladeira, freezer e demais utensílios não detalhados nos relatórios.
- **Instalações:** imóvel em Sumaré/SP.

4.2 Procedimentos de Avaliação e Metodologia

O escopo da nossa análise incluiu ainda a avaliação dos bens móveis da empresa Settor Transportes, para tanto, essa parte do escopo de trabalho foi segmentado em sete classes distintas, a saber:

- Veículos
- Equipamentos
- Equipamentos de Informática
- Materiais de Escritório
- Utensílios
- Instalações

Em conformidade com o acordado com a Settor Transportes, não foram realizadas vistorias para a inspeção física dos bens móveis. Assim, tais informações foram fornecidas pela Empresa e utilizadas como informação de base para a realização do presente trabalho.

Os métodos e procedimentos adotados para a realização das análises dos bens móveis foram pautados nos preceitos e diretrizes estabelecidos na Norma Brasileira de Avaliações publicada pela ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 14.653 em suas partes:



1 – Procedimentos Gerais

De acordo com as referidas normativas, os ativos em análise podem ser avaliados com base no Método da Renda, Método do Custo e o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Embora esses três métodos possam ser considerados na avaliação, a natureza dos ativos e a disponibilidade dos dados ditarão qual o método, ou métodos, será utilizado para estimar o valor de mercado de cada ativo fixo. São apresentados a seguir o detalhamento dos procedimentos iniciais de avaliação e a metodologia aplicada em nossas análises.

Para a realização do presente trabalho, a seleção da metodologia considerou o nível de detalhe e a qualidade das informações geradas e fornecidas pela Empresa. Assim, considerando o prazo limitado para a execução dos trabalhos, o volume de dados e o detalhamento/ fornecimento das informações fornecidas pela Setor Transportes, adotamos a metodologia da Quantificação Comparativo Direto de Dados de Mercado, porém sem atender aos quesitos de enquadramento para o grau I de fundamentação da referida normativa.

Procedimentos de Avaliação

No início das análises foram coletadas informações com a Administração da Setor Transportes. Para facilitar o entendimento sobre os procedimentos realizados, segmentamos essa etapa do escopo de trabalho em duas etapas distintas, as quais são apresentadas a seguir com o respectivo detalhamento dos procedimentos utilizados em cada uma:

- Recepção dos relatórios dos ativos existentes na empresa e confrontação com o Balanço Patrimonial
- Análise das informações e comparativo de mercado com bens que tivessem similaridade com os bens relacionados. Os Trabalhos se deram com total independência de qualquer tipo de suporte e ou consulta à empresa, preservando a independência necessária para a correta precificação dos itens.

Metodologia de Avaliação - Valor de Liquidação Forçada

Considerando as tipologias e os grupos de ativos que fizeram parte abrangência de nossas análises, bem como o ramo de atuação da Empresa, aplicamos o cenário de venda dos ativos da empresa em marcha

4.3 Apresentação do valor

Na data-base que referencia o presente trabalho de avaliação e com base nos parâmetros e premissas mencionados anteriormente, estimamos o **valor econômico** ou **valor de mercado** de **R\$ 13.287.650,00** (treze milhões duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), e o valor para uma **liquidação forçada** dos bens de **R\$ 11.275.350,00** (onze milhões duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).



4.4 Resumo de Valores por Categorias de Ativos (BRL)

RELAÇÃO IMOBILIZADO		
CATEGORIA ATIVOS	Valor Mercado	Valor Liquidação
EQUIPAMENTOS	50.000,00	35.000,00
EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	23.400,00	9.700,00
MATERIAL ESCRITÓRIO	71.250,00	34.750,00
UTENSÍLIOS	3.000,00	900,00
INSTALAÇÕES	600.000,00	460.000,00
VEÍCULOS - CAVALOS MECÂNICO	7.460.000,00	6.390.000,00
VEÍCULOS - CARRETAS	5.080.000,00	4.345.000,00
TOTAL GERAL	13.287.650,00	11.275.350,00

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1 – Atualização dos Valores a Pagar

Apresentamos abaixo a Tabela de cálculos envolvendo os créditos a serem quitados dentro da Recuperação Judicial, e que tem por propósito demonstrar de forma clara e concisa os valores devidamente atualizados dos débitos a serem quitados pela Recuperanda do Processo da RJ, devidamente acrescidos da Taxa IPCA e Correção Monetária, bem como identificar o período de carência, e os valores a serem pagos mensalmente aos credores.

Os valores e cálculos foram divididos em **Credores Classe I** cujo prazo de pagamento proposto é de 12 meses, **Credores Classe III** cujo prazo de pagamento proposto é de 84 meses, e **Credores Classe IV** cujo Prazo de pagamento proposto é de 72 meses, desta forma Temos:

1.1 – Credores Classe I – Prazo de Pagamento 12 meses:



PLANO RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROPOSTA PAGAMENTOS (REAIS) - Credores Classe I - Trabalhistas						
Total de Credores Classe I - Trabalhista						2.208.814,50
Total de Credores Classe III - Quirografários						
Total de Credores Classe IV - Credores ME e EPP						
Total de Débitos a serem quitados devidamente desrescrido do Deságio de 20%						1.767.051,60
Fator de Atualização		0,030%		Quantidade Parcelas		4
Carência				Fator Atualizado Média IPCA 2022		0,088%
nov/22	Meses	Saldo Atualizado	Atualização Monetária	Atualização Taxa Referência	Pagamentos a serem Efetuados	Saldo Devedor Corrigido
dez/22	1	1.767.051,60	530,12	1.555,01		1.769.136,72
jan/23	2	1.769.136,72	530,74	1.556,84		1.771.224,30
fev/23	3	1.771.224,30	531,37	1.558,68		1.773.314,35
mar/23	4	1.773.314,35	531,99	1.560,52		1.775.406,86
abr/23	5	1.775.406,86	532,62	1.562,36		1.777.501,84
mai/23	6	1.777.501,84	533,25	1.564,20		1.779.599,29
jun/23	7	1.779.599,29	533,88	1.566,05		1.781.699,22
jul/23	8	1.781.699,22	534,51	1.567,90		1.783.801,62
ago/23	9	1.783.801,62	535,14	1.569,75		1.785.906,51
set/23	10	1.785.906,51	535,77	1.571,60		1.788.013,88
out/23	11	1.788.013,88	536,40	1.573,45		1.790.123,73
nov/23	12	1.790.123,73	537,04	1.575,31		1.792.236,08
dez/23	13	1.792.236,08	537,67	1.577,17		1.794.350,92
jan/24	14	1.794.350,92	538,31	1.579,03	451.503,00	1.344.965,25
fev/24	15	1.344.965,25	403,49	1.183,57	0,00	1.346.552,31
mar/24	16	1.346.552,31	403,97	1.184,97	0,00	1.348.141,24
abr/24	17	1.348.141,24	404,44	1.186,36	451.503,00	898.229,05
mai/24	18	898.229,05	269,47	790,44	0,00	899.288,96
jun/24	19	899.288,96	269,79	791,37	0,00	900.350,12
jul/24	20	900.350,12	270,11	792,31	451.503,00	449.909,53
ago/24	21	449.909,53	134,97	395,92	0,00	450.440,43
set/24	22	450.440,43	135,13	396,39	0,00	450.971,95
out/24	23	450.971,95	135,29	396,86	451.504,09	0,00

1.2 – Credores Classe III – Prazo de Pagamento 84 meses:


PRJ - PROPOSTA PAGAMENTOS (REAIS) - Credores Classe III - Quirografários

Total de Credores Classe I - Trabalhista							
Total de Credores Classe III - Quirografários							4.653.793,49
Total de Credores Classe IV - Credores ME e EPP							
Total de Débitos a serem quitados devidamente descrecido do Deságio de 80%							930.758,70
Fator de Atualização		0,030%		Quantidade Parcelas		60	
Carência		24 Meses		Fator Atualizado Média IPCA 2022		0,088%	
nov/22	Meses	Saldo Atualizado	Atualização Monetária	Atualização Taxa Referência	Pagamentos a serem efetuados	Saldo Devedor Corrigido	
dez/22	1	930.758,70	279,23	819,07		931.856,99	
jan/23	2	931.856,99	279,56	820,03		932.956,58	
fev/23	3	932.956,58	279,89	821,00		934.057,47	
mar/23	4	934.057,47	280,22	821,97		935.159,66	
abr/23	5	935.159,66	280,55	822,94		936.263,15	
mai/23	6	936.263,15	280,88	823,91		937.367,94	
jun/23	7	937.367,94	281,21	824,88		938.474,03	
jul/23	8	938.474,03	281,54	825,86		939.581,43	
ago/23	9	939.581,43	281,87	826,83		940.690,14	
set/23	10	940.690,14	282,21	827,81		941.800,15	
out/23	11	941.800,15	282,54	828,78		942.911,48	
nov/23	12	942.911,48	282,87	829,76		944.024,11	
dez/23	13	944.024,11	283,21	830,74		945.138,06	
jan/24	14	945.138,06	283,54	831,72		946.253,33	
fev/24	15	946.253,33	283,88	832,70		947.369,90	
mar/24	16	947.369,90	284,21	833,69		948.487,80	
abr/24	17	948.487,80	284,55	834,67		949.607,02	
mai/24	18	949.607,02	284,88	835,65		950.727,55	
jun/24	19	950.727,55	285,22	836,64		951.849,41	
jul/24	20	951.849,41	285,55	837,63		952.972,59	
ago/24	21	952.972,59	285,89	838,62		954.097,10	
set/24	22	954.097,10	286,23	839,61		955.222,94	
out/24	23	955.222,94	286,57	840,60		956.350,10	
nov/24	24	956.350,10	286,91	841,59		957.478,59	
dez/24	25	957.478,59	287,24	842,58	16.539,00	942.069,42	
jan/25	26	942.069,42	282,62	829,02	16.539,00	926.642,06	
fev/25	27	926.642,06	277,99	815,45	16.539,00	911.196,50	
mar/25	28	911.196,50	273,36	801,85	16.539,00	895.732,71	
abr/25	29	895.732,71	268,72	788,24	16.539,00	880.250,67	
mai/25	30	880.250,67	264,08	774,62	16.539,00	864.750,37	
jun/25	31	864.750,37	259,43	760,98	16.539,00	849.231,77	
jul/25	32	849.231,77	254,77	747,32	16.539,00	833.694,87	
ago/25	33	833.694,87	250,11	733,65	16.539,00	818.139,63	
set/25	34	818.139,63	245,44	719,96	16.539,00	802.566,03	
out/25	35	802.566,03	240,77	706,26	16.539,00	786.974,06	
nov/25	36	786.974,06	236,09	692,54	16.539,00	771.363,69	
dez/25	37	771.363,69	231,41	678,80	16.539,00	755.734,90	
jan/26	38	755.734,90	226,72	665,05	16.539,00	740.087,67	



fev/26	39	740.087,67	222,03	651,28	16.539,00	724.421,97
mar/26	40	724.421,97	217,33	637,49	16.539,00	708.737,79
abr/26	41	708.737,79	212,62	623,69	16.539,00	693.035,10
mai/26	42	693.035,10	207,91	609,87	16.539,00	677.313,88
jun/26	43	677.313,88	203,19	596,04	16.539,00	661.574,11
jul/26	44	661.574,11	198,47	582,19	16.539,00	645.815,77
ago/26	45	645.815,77	193,74	568,32	16.539,00	630.038,83
set/26	46	630.038,83	189,01	554,43	16.539,00	614.243,28
out/26	47	614.243,28	184,27	540,53	16.539,00	598.429,08
nov/26	48	598.429,08	179,53	526,62	16.539,00	582.596,23
dez/26	49	582.596,23	174,78	512,68	16.539,00	566.744,69
jan/27	50	566.744,69	170,02	498,74	16.539,00	550.874,45
fev/27	51	550.874,45	165,26	484,77	16.539,00	534.985,48
mar/27	52	534.985,48	160,50	470,79	16.539,00	519.077,77
abr/27	53	519.077,77	155,72	456,79	16.539,00	503.151,28
mai/27	54	503.151,28	150,95	442,77	16.539,00	487.206,00
jun/27	55	487.206,00	146,16	428,74	16.539,00	471.241,90
jul/27	56	471.241,90	141,37	414,69	16.539,00	455.258,96
ago/27	57	455.258,96	136,58	400,63	16.539,00	439.257,17
set/27	58	439.257,17	131,78	386,55	16.539,00	423.236,49
out/27	59	423.236,49	126,97	372,45	16.539,00	407.196,91
nov/27	60	407.196,91	122,16	358,33	16.539,00	391.138,40
dez/27	61	391.138,40	117,34	344,20	16.539,00	375.060,95
jan/28	62	375.060,95	112,52	330,05	16.539,00	358.964,52
fev/28	63	358.964,52	107,69	315,89	16.539,00	342.849,10
mar/28	64	342.849,10	102,85	301,71	16.539,00	326.714,66
abr/28	65	326.714,66	98,01	287,51	16.539,00	310.561,18
mai/28	66	310.561,18	93,17	273,29	16.539,00	294.388,65
jun/28	67	294.388,65	88,32	259,06	16.539,00	278.197,02
jul/28	68	278.197,02	83,46	244,81	16.539,00	261.986,30
ago/28	69	261.986,30	78,60	230,55	16.539,00	245.756,44
set/28	70	245.756,44	73,73	216,27	16.539,00	229.507,43
out/28	71	229.507,43	68,85	201,97	16.539,00	213.239,25
nov/28	72	213.239,25	63,97	187,65	16.539,00	196.951,87
dez/28	73	196.951,87	59,09	173,32	16.539,00	180.645,28
jan/29	74	180.645,28	54,19	158,97	16.539,00	164.319,44
fev/29	75	164.319,44	49,30	144,60	16.539,00	147.974,34
mar/29	76	147.974,34	44,39	130,22	16.539,00	131.609,95
abr/29	77	131.609,95	39,48	115,82	16.539,00	115.226,25
mai/29	78	115.226,25	34,57	101,40	16.539,00	98.823,21
jun/29	79	98.823,21	29,65	86,96	16.539,00	82.400,82
jul/29	80	82.400,82	24,72	72,51	16.539,00	65.959,06
ago/29	81	65.959,06	19,79	58,04	16.539,00	49.497,89
set/29	82	49.497,89	14,85	43,56	16.539,00	33.017,30
out/29	83	33.017,30	9,91	29,06	16.539,00	16.517,26
nov/29	84	16.517,26	4,96	14,54	16.536,75	0,00

1.3 – Credores Classe IV – Prazo de Pagamento 72 meses:


PLANO RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROPOSTA PAGAMENTOS (REAIS) - Credores Classe IV - ME e EPP

Total de Credores Classe I - Trabalhista						
Total de Credores Classe III - Quirografários						
Total de Credores Classe IV - Credores ME e EPP						408.934,36
Total de Débitos a serem quitados devidamente decrescido do Deságio de 80%						81.786,87
Fator de Atualização		0,030%		Quantidade Parcelas		48
Carência		24 Meses		Fator Atualizado Média IPCA 2022		0,088%
nov/22	Meses	Saldo Atualizado	Atualização Monetária	Atualização Taxa Referência	Pagamentos a serem Efetuados	Saldo Devedor Corrigido
dez/22	1	81.786,87	24,54	71,97		81.883,38
jan/23	2	81.883,38	24,57	72,06		81.980,00
fev/23	3	81.980,00	24,59	72,14		82.076,74
mar/23	4	82.076,74	24,62	72,23		82.173,59
abr/23	5	82.173,59	24,65	72,31		82.270,55
mai/23	6	82.270,55	24,68	72,40		82.367,63
jun/23	7	82.367,63	24,71	72,48		82.464,83
jul/23	8	82.464,83	24,74	72,57		82.562,14
ago/23	9	82.562,14	24,77	72,65		82.659,56
set/23	10	82.659,56	24,80	72,74		82.757,10
out/23	11	82.757,10	24,83	72,83		82.854,75
nov/23	12	82.854,75	24,86	72,91		82.952,52
dez/23	13	82.952,52	24,89	73,00		83.050,40
jan/24	14	83.050,40	24,92	73,08		83.148,40
fev/24	15	83.148,40	24,94	73,17		83.246,52
mar/24	16	83.246,52	24,97	73,26		83.344,75
abr/24	17	83.344,75	25,00	73,34		83.443,10
mai/24	18	83.443,10	25,03	73,43		83.541,56
jun/24	19	83.541,56	25,06	73,52		83.640,14
jul/24	20	83.640,14	25,09	73,60		83.738,83
ago/24	21	83.738,83	25,12	73,69		83.837,65
set/24	22	83.837,65	25,15	73,78		83.936,57
out/24	23	83.936,57	25,18	73,86		84.035,62
nov/24	24	84.035,62	25,21	73,95		84.134,78
dez/24	25	84.134,78	25,24	74,04	1.804,00	82.430,06
jan/25	26	82.430,06	24,73	72,54	1.804,00	80.723,33



fev/25	27	80.723,33	24,22	71,04	1.804,00	79.014,58
mar/25	28	79.014,58	23,70	69,53	1.804,00	77.303,82
abr/25	29	77.303,82	23,19	68,03	1.804,00	75.591,04
mai/25	30	75.591,04	22,68	66,52	1.804,00	73.876,23
jun/25	31	73.876,23	22,16	65,01	1.804,00	72.159,41
jul/25	32	72.159,41	21,65	63,50	1.804,00	70.440,56
ago/25	33	70.440,56	21,13	61,99	1.804,00	68.719,68
set/25	34	68.719,68	20,62	60,47	1.804,00	66.996,77
out/25	35	66.996,77	20,10	58,96	1.804,00	65.271,82
nov/25	36	65.271,82	19,58	57,44	1.804,00	63.544,84
dez/25	37	63.544,84	19,06	55,92	1.804,00	61.815,82
jan/26	38	61.815,82	18,54	54,40	1.804,00	60.084,77
fev/26	39	60.084,77	18,03	52,87	1.804,00	58.351,67
mar/26	40	58.351,67	17,51	51,35	1.804,00	56.616,52
abr/26	41	56.616,52	16,98	49,82	1.804,00	54.879,33
mai/26	42	54.879,33	16,46	48,29	1.804,00	53.140,09
jun/26	43	53.140,09	15,94	46,76	1.804,00	51.398,79
jul/26	44	51.398,79	15,42	45,23	1.804,00	49.655,44
ago/26	45	49.655,44	14,90	43,70	1.804,00	47.910,04
set/26	46	47.910,04	14,37	42,16	1.804,00	46.162,57
out/26	47	46.162,57	13,85	40,62	1.804,00	44.413,04
nov/26	48	44.413,04	13,32	39,08	1.804,00	42.661,45
dez/26	49	42.661,45	12,80	37,54	1.804,00	40.907,79
jan/27	50	40.907,79	12,27	36,00	1.804,00	39.152,06
fev/27	51	39.152,06	11,75	34,45	1.804,00	37.394,26
mar/27	52	37.394,26	11,22	32,91	1.804,00	35.634,39
abr/27	53	35.634,39	10,69	31,36	1.804,00	33.872,44
mai/27	54	33.872,44	10,16	29,81	1.804,00	32.108,40
jun/27	55	32.108,40	9,63	28,26	1.804,00	30.342,29
jul/27	56	30.342,29	9,10	26,70	1.804,00	28.574,10
ago/27	57	28.574,10	8,57	25,15	1.804,00	26.803,81
set/27	58	26.803,81	8,04	23,59	1.804,00	25.031,44
out/27	59	25.031,44	7,51	22,03	1.804,00	23.256,98
nov/27	60	23.256,98	6,98	20,47	1.804,00	21.480,42
dez/27	61	21.480,42	6,44	18,90	1.804,00	19.701,77
jan/28	62	19.701,77	5,91	17,34	1.804,00	17.921,02
fev/28	63	17.921,02	5,38	15,77	1.804,00	16.138,16
mar/28	64	16.138,16	4,84	14,20	1.804,00	14.353,21



abr/28	65	14.353,21	4,31	12,63	1.804,00	12.566,14
mai/28	66	12.566,14	3,77	11,06	1.804,00	10.776,97
jun/28	67	10.776,97	3,23	9,48	1.804,00	8.985,69
jul/28	68	8.985,69	2,70	7,91	1.804,00	7.192,29
ago/28	69	7.192,29	2,16	6,33	1.804,00	5.396,78
set/28	70	5.396,78	1,62	4,75	1.804,00	3.599,15
out/28	71	3.599,15	1,08	3,17	1.804,00	1.799,39
nov/28	72	1.799,39	0,54	1,58	1.801,52	0,00

2 – Demonstração do Fluxo de Caixa dos Pagamentos

Apresentamos abaixo o Fluxo de Caixa através do Resultado do Exercício baseado no último exercício fechado de 2022, o qual projetamos os resultados já com os valores das Receitas, Custos, Despesas Operacionais, bem como a Projeção dos pagamentos constantes na Tabela do item acima.

As premissas utilizadas forma:

Crescimento das Receitas – Utilizou-se previsão do Banco Central para o crescimento real + inflação projetada.

Custos e Despesas- Utilizado o percentual de Inflação projetado pelo Banco Central, pelo qual corrigiu-se os valores mês a mês onde repassamos a Inflação que reflete na oneração dos custos e das despesas.

As Despesas com pessoal teve percentual maior que inflação na projeção prevendo gradual aumento de pessoal para aumento dos veículos em operação e faturamento.

CAPEX – investimentos necessários para o incremento crescente da demanda esperada.

Desta forma temos o seguinte fluxo de Caixa, cujos resultados futuros foram trazidos a valores presentes pela taxa de 6% a.a. para efeito de análise por parte dos credores.

Pagamento Credores Classe I – Valor devidamente atualizado e distribuído pelo prazo de 12 meses, após carência de reestruturação, conforme tabela do item 1.1 acima.

Pagamento Credores Classe III – Valor devidamente atualizado e distribuído pelo prazo de 84 meses, após carência de reestruturação, conforme tabela do item 1.2 acima.

Pagamento Credores Classe IV – Valor devidamente atualizado e distribuído pelo prazo de 72 meses, após carência de reestruturação, conforme tabela do item 1.3 acima.
esta forma



Fluxo de Caixa Programado 2023 a 2027	15	15	17	19	21	21	23	23	25	29	29	29	TOTAIS
	100.000	100.000	136.000	152.000	168.000	168.000	184.000	184.000	200.000	232.000	232.000	232.000	2.088.000
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	2.023
Receita Bruta	571.000,00	520.000,00	850.000,00	950.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.250.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	12.891.000,00
Despesas Tributárias	29.920,40	27.248,00	44.540,00	49.780,00	55.020,00	55.020,00	60.260,00	60.260,00	65.500,00	75.980,00	75.980,00	75.980,00	675.488,40
Impostos Estaduais	13.589,80	12.376,00	20.230,00	22.610,00	24.990,00	24.990,00	27.370,00	27.370,00	29.750,00	34.510,00	34.510,00	34.510,00	306.805,80
Impostos Federais	16.330,60	14.872,00	24.310,00	27.170,00	30.030,00	30.030,00	32.890,00	32.890,00	35.750,00	41.470,00	41.470,00	41.470,00	368.682,60
Impostos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Líquida	541.079,60	492.752,00	805.460,00	900.220,00	994.980,00	994.980,00	1.089.740,00	1.089.740,00	1.184.500,00	1.374.020,00	1.374.020,00	1.374.020,00	12.215.511,60
Despesas Fixas	124.174,45	124.174,45	140.597,71	157.020,97	173.444,23	173.444,23	189.867,49	189.867,49	206.290,75	239.137,27	239.137,27	239.137,27	2.196.293,58
Depreciação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Licenciamento de Veículos e Multas	6.647,55	6.647,55	7.533,89	8.420,23	9.306,57	9.306,57	10.192,91	10.192,91	11.079,25	12.851,93	12.851,93	12.851,93	117.883,22
Seguro de Veículos	6.437,40	6.437,40	7.295,72	8.154,04	9.012,36	9.012,36	9.870,68	9.870,68	10.729,00	12.445,64	12.445,64	12.445,64	114.156,56
Salário Produção Motoristas	110.089,50	110.089,50	124.768,10	139.446,70	154.125,30	154.125,30	168.803,90	168.803,90	183.482,50	212.839,70	212.839,70	212.839,70	1.952.253,80
Outras Despesas Fixas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Despesas Variáveis	381.235,40	381.235,40	491.540,44	548.645,48	605.750,52	605.750,52	662.855,56	662.855,56	719.960,60	834.170,68	834.170,68	834.170,68	7.562.341,52
Combustível	250.000,00	250.000,00	340.000,00	380.000,00	420.000,00	420.000,00	460.000,00	460.000,00	500.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	5.220.000,00
Pneus	16.000,00	16.000,00	21.760,00	24.320,00	26.880,00	26.880,00	29.440,00	29.440,00	32.000,00	37.120,00	37.120,00	37.120,00	334.080,00
Oficina, Peças e Acessórios	61.833,30	61.833,30	70.077,74	78.322,18	86.566,62	86.566,62	94.811,06	94.811,06	103.055,50	119.544,38	119.544,38	119.544,38	1.096.510,52
Lavagem e Lubrificação	4.166,70	4.166,70	4.722,26	5.277,82	5.833,38	5.833,38	6.388,94	6.388,94	6.944,50	8.055,62	8.055,62	8.055,62	73.889,48
Pedágio	29.250,00	29.250,00	33.150,00	37.050,00	40.950,00	40.950,00	44.850,00	44.850,00	48.750,00	56.550,00	56.550,00	56.550,00	518.700,00
Seguros de Carga	2.147,60	2.147,60	2.147,60	2.147,60	2.147,60	2.147,60	2.147,60	2.147,60	2.147,60	2.147,60	2.147,60	2.147,60	25.771,20
Gerenciamento de Risco	9.037,80	9.037,80	10.242,84	11.447,88	12.652,92	12.652,92	13.857,96	13.857,96	15.063,00	17.473,08	17.473,08	17.473,08	160.270,32
Manuseio de Cargas	4.800,00	4.800,00	5.440,00	6.080,00	6.720,00	6.720,00	7.360,00	7.360,00	8.000,00	9.280,00	9.280,00	9.280,00	85.120,00
Terceirização de Cargas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas e Prejuízos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Outras Despesas Variáveis	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Resultado Operacional	35.669,75	-12.657,85	173.321,85	194.553,55	215.785,25	215.785,25	237.016,95	237.016,95	258.248,65	300.712,05	300.712,05	300.712,05	2.456.876,50
Despesas Administrativas	95.078,45	95.078,45	95.078,45	90.078,45	90.078,45	90.078,45	90.078,45	90.078,45	90.078,45	90.078,45	90.078,45	90.078,45	1.095.941,40
Salário Administrativo e PL	42.138,91	42.138,91	42.138,91	42.138,91	42.138,91	42.138,91	42.138,91	42.138,91	42.138,91	42.138,91	42.138,91	42.138,91	505.666,92
Instalações Prédio e Equipamentos	17.409,37	17.409,37	17.409,37	12.409,37	12.409,37	12.409,37	12.409,37	12.409,37	12.409,37	12.409,37	12.409,37	12.409,37	163.912,44
Serviços Profissionais de Terceiros	28.353,97	28.353,97	28.353,97	28.353,97	28.353,97	28.353,97	28.353,97	28.353,97	28.353,97	28.353,97	28.353,97	28.353,97	340.247,64
Comunicação, Telefonia e Dados	5.732,50	5.732,50	5.732,50	5.732,50	5.732,50	5.732,50	5.732,50	5.732,50	5.732,50	5.732,50	5.732,50	5.732,50	68.790,00
Material de Escritório e Afins	648,70	648,70	648,70	648,70	648,70	648,70	648,70	648,70	648,70	648,70	648,70	648,70	7.784,40
Outras Despesas Administrativas	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	9.540,00
EBITDA	-59.408,70	-107.736,30	78.243,40	104.475,10	125.706,80	125.706,80	146.938,50	146.938,50	168.170,20	210.633,60	210.633,60	210.633,60	1.360.935,10
Investimentos	1.344,22	1.344,22	1.344,22	1.344,22	1.344,22	1.344,22	1.344,22	1.344,22	1.344,22	1.344,22	1.344,22	1.344,22	16.130,64
Despesas Financeiras	10.849,00	9.880,00	16.150,00	18.050,00	19.950,00	19.950,00	21.850,00	21.850,00	23.750,00	27.550,00	27.550,00	27.550,00	244.929,00
Pagamento Credores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Classe I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Classe III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Classe IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compromissos Contratos e Bancos	53.616,66	53.616,66	53.616,66	53.616,66	53.616,66	53.616,66	53.616,66	52.553,27	52.553,27	51.159,34	48.004,71	48.004,71	627.591,92
Fluxo de Caixa Líquido	-125.218,58	-172.577,18	7.132,52	31.464,22	50.795,92	50.795,92	70.127,62	71.191,01	90.522,71	130.580,04	133.734,67	133.734,67	472.283,54
Considerações para Alterações a Efetuar													
Fluxo de Caixa Líquido Anterior	-125.218,58	-172.577,18	7.132,52	31.464,22	50.795,92	50.795,92	70.127,62	71.191,01	90.522,71	130.580,04	133.734,67	133.734,67	472.283,54
Revisão - Compromissos Contratos e Bancos	53.616,66	53.616,66	53.616,66	53.616,66	53.616,66	35.183,10	35.183,10	34.119,71	34.119,71	34.118,81	34.118,81	35.546,93	510.473,47
Compromisso Anterior - Informado	53.616,66	53.616,66	53.616,66	53.616,66	53.616,66	53.616,66	53.616,66	52.553,27	52.553,27	51.159,34	48.004,71	48.004,71	627.591,92
Contratos Bradesco em RJ - Atualizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.975,78	5.975,78	5.975,78	5.975,78	4.582,75	1.428,12	0,00	29.913,99
Quitação Contratos com Venda Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.457,78	12.457,78	12.457,78	12.457,78	12.457,78	12.457,78	12.457,78	87.204,46
Venda Ativo NÃO Utilização Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido com Alterações	-125.218,58	-172.577,18	7.132,52	31.464,22	50.795,92	69.229,48	88.561,18	89.624,57	108.956,27	147.620,57	147.620,57	146.192,45	589.401,99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO YOHAN SOUZA GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/05/2023 às 19:28, sob o número WVJN23700145128. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10035/0-98.2022.8.26.0659 e código B7C8F97.



Fluxo de Caixa Programado 2023 a 2027	33	33	33	35	35	37	37	39	39	39	39	39	TOTAIS
	264.000	264.000	264.000	280.000	280.000	296.000	296.000	312.000	312.000	312.000	312.000	312.000	3.504.000
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	2.024
Receita Bruta	1.683.000,00	1.683.000,00	1.683.000,00	1.785.000,00	1.785.000,00	1.887.000,00	1.887.000,00	1.989.000,00	1.989.000,00	1.989.000,00	1.989.000,00	1.989.000,00	22.338.000,00
Despesas Tributárias	138.006,00	138.006,00	138.006,00	146.370,00	146.370,00	154.734,00	154.734,00	163.098,00	163.098,00	163.098,00	163.098,00	163.098,00	1.831.716,00
Impostos Estaduais	84.150,00	84.150,00	84.150,00	89.250,00	89.250,00	94.350,00	94.350,00	99.450,00	99.450,00	99.450,00	99.450,00	99.450,00	1.116.900,00
Impostos Federais	53.856,00	53.856,00	53.856,00	57.120,00	57.120,00	60.384,00	60.384,00	63.648,00	63.648,00	63.648,00	63.648,00	63.648,00	714.816,00
Impostos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Líquida	1.544.994,00	1.544.994,00	1.544.994,00	1.638.630,00	1.638.630,00	1.732.266,00	1.732.266,00	1.825.902,00	1.825.902,00	1.825.902,00	1.825.902,00	1.825.902,00	20.506.284,00
Despesas Fixas	294.781,61	294.781,61	294.781,61	312.525,95	312.525,95	330.270,29	330.270,29	348.014,63	348.014,63	348.014,63	348.014,63	348.014,63	3.910.010,46
Depreciação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Licenciamento de Veículos e Multas	14.624,61	14.624,61	14.624,61	15.510,95	15.510,95	16.397,29	16.397,29	17.283,63	17.283,63	17.283,63	17.283,63	17.283,63	194.108,46
Seguro de Veículos	14.162,28	14.162,28	14.162,28	15.020,60	15.020,60	15.878,92	15.878,92	16.737,24	16.737,24	16.737,24	16.737,24	16.737,24	187.972,08
Salário Produção Motoristas	263.994,72	263.994,72	263.994,72	279.994,40	279.994,40	295.994,08	295.994,08	311.993,76	311.993,76	311.993,76	311.993,76	311.993,76	3.503.929,92
Outras Despesas Fixas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Despesas Variáveis	1.048.761,00	1.048.761,00	1.048.761,00	1.111.807,00	1.111.807,00	1.174.853,00	1.174.853,00	1.237.899,00	1.237.899,00	1.237.899,00	1.237.899,00	1.237.899,00	13.908.098,00
Combustível	726.000,00	726.000,00	726.000,00	770.000,00	770.000,00	814.000,00	814.000,00	858.000,00	858.000,00	858.000,00	858.000,00	858.000,00	9.636.000,00
Pneus	52.800,00	52.800,00	52.800,00	56.000,00	56.000,00	59.200,00	59.200,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00	700.800,00
Oficina, Peças e Acessórios	148.863,00	148.863,00	148.863,00	157.885,00	157.885,00	166.907,00	166.907,00	175.929,00	175.929,00	175.929,00	175.929,00	175.929,00	1.975.818,00
Lavagem e Lubrificação	9.900,00	9.900,00	9.900,00	10.500,00	10.500,00	11.100,00	11.100,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	131.400,00
Pedágio	69.300,00	69.300,00	69.300,00	73.500,00	73.500,00	77.700,00	77.700,00	81.900,00	81.900,00	81.900,00	81.900,00	81.900,00	919.800,00
Seguros de Carga	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	30.024,00
Gerenciamento de Risco	21.846,00	21.846,00	21.846,00	23.170,00	23.170,00	24.494,00	24.494,00	25.818,00	25.818,00	25.818,00	25.818,00	25.818,00	289.956,00
Manuseio de Cargas	11.550,00	11.550,00	11.550,00	12.250,00	12.250,00	12.950,00	12.950,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00	153.300,00
Terceirização de Cargas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas e Prejuízos	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	35.000,00
Outras Despesas Variáveis	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Resultado Operacional	201.451,39	201.451,39	201.451,39	214.297,05	214.297,05	227.142,71	227.142,71	239.988,37	239.988,37	239.988,37	239.988,37	240.988,37	2.688.175,54
Despesas Administrativas	128.314,43	128.314,43	128.314,43	128.314,43	128.314,43	128.314,43	128.314,43	128.314,43	128.314,43	128.314,43	128.314,43	128.314,43	1.539.773,21
Salário Administrativo e PL	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	828.000,00
Instalações Prédio e Equipamentos	17.409,37	17.409,37	17.409,37	17.409,37	17.409,37	17.409,37	17.409,37	17.409,37	17.409,37	17.409,37	17.409,37	17.409,37	208.912,44
Serviços Profissionais de Terceiros	30.905,83	30.905,83	30.905,83	30.905,83	30.905,83	30.905,83	30.905,83	30.905,83	30.905,83	30.905,83	30.905,83	30.905,83	370.869,93
Comunicação, Telefonia e Dados	9.299,24	9.299,24	9.299,24	9.299,24	9.299,24	9.299,24	9.299,24	9.299,24	9.299,24	9.299,24	9.299,24	9.299,24	111.590,84
Material de Escritório e Afins	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
Outras Despesas Administrativas	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
EBITDA	73.136,96	73.136,96	73.136,96	85.982,62	85.982,62	98.828,28	98.828,28	111.673,94	111.673,94	111.673,94	111.673,94	111.673,94	1.148.402,33
Investimentos	1.344,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344,22
Despesas Financeiras	31.977,00	31.977,00	31.977,00	33.915,00	33.915,00	35.853,00	35.853,00	37.791,00	37.791,00	37.791,00	37.791,00	37.791,00	424.422,00
Pagamento Credores	449.909,00	0,00	0,00	449.909,00	0,00	0,00	449.909,00	0,00	0,00	449.909,00	0,00	18.343,00	1.817.979,00
Classe I	449.909,00	0,00	0,00	449.909,00	0,00	0,00	449.909,00	0,00	0,00	449.909,00	0,00	0,00	1.799.636,00
Classe III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.539,00	16.539,00
Classe IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.804,00	1.804,00
Compromissos Contratos e Bancos	46.576,59	45.224,07	45.224,07	45.224,07	45.224,07	45.224,07	45.224,07	45.224,07	45.224,07	39.567,53	39.567,53	39.567,53	527.071,74
Fluxo de Caixa Líquido	-456.669,85	-4.064,11	-4.064,11	-443.065,45	6.843,55	17.751,21	-432.157,79	28.658,87	28.658,87	-415.593,59	34.315,41	16.972,41	-1.622.414,63
Considerações para Alterações a Efetuar													
Fluxo de Caixa Líquido Anterior	-456.669,85	-4.064,11	-4.064,11	-443.065,45	6.843,55	17.751,21	-432.157,79	28.658,87	28.658,87	-415.593,59	34.315,41	16.972,41	-1.622.414,63
Revisão - Compromissos Contratos e Bancos	59.034,37	57.681,85	57.681,85	57.681,85	57.681,85	57.681,85	57.681,85	57.681,85	57.681,85	45.430,05	45.430,05	39.567,53	650.916,80
Compromisso Anterior Informado	46.576,59	45.224,07	45.224,07	45.224,07	45.224,07	45.224,07	45.224,07	45.224,07	45.224,07	39.567,53	39.567,53	39.567,53	527.071,74
Contratos Bradesco em RJ - Atualizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quitação Contratos com Venda Ativos	12.457,78	12.457,78	12.457,78	12.457,78	12.457,78	12.457,78	12.457,78	12.457,78	12.457,78	5.862,52	5.862,52	0,00	123.845,06
Venda Ativo NÃO Utilização Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido com Alterações	-444.212,07	8.393,67	8.393,67	-430.607,67	19.301,33	30.208,99	-419.700,01	41.116,65	41.116,65	-409.731,07	40.177,93	16.972,41	-1.498.569,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO YOHAN SOUZA GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/05/2023 às 19:28, sob o número WVJN23700145128. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003510-98.2022.8.26.0659 e código B7C8F97.



Fluxo de Caixa Programado 2023 a 2027	39	39	40	40	40	41	41	42	42	42	42	42	TOTAIS
	312.000	312.000	320.000	320.000	320.000	328.000	328.000	336.000	336.000	336.000	336.000	336.000	3.920.000
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	2.025
Receita Bruta	2.184.000,00	2.184.000,00	2.240.000,00	2.240.000,00	2.240.000,00	2.296.000,00	2.296.000,00	2.352.000,00	2.352.000,00	2.352.000,00	2.352.000,00	2.352.000,00	27.440.000,00
Despesas Tributárias	171.662,40	171.662,40	176.064,00	176.064,00	176.064,00	180.465,60	180.465,60	184.867,20	184.867,20	184.867,20	184.867,20	184.867,20	2.156.784,00
Impostos Estaduais	109.200,00	109.200,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	114.800,00	114.800,00	117.600,00	117.600,00	117.600,00	117.600,00	117.600,00	1.372.000,00
Impostos Federais	62.462,40	62.462,40	64.064,00	64.064,00	64.064,00	65.665,60	65.665,60	67.267,20	67.267,20	67.267,20	67.267,20	67.267,20	784.784,00
Impostos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Líquida	2.012.337,60	2.012.337,60	2.063.936,00	2.063.936,00	2.063.936,00	2.115.534,40	2.115.534,40	2.167.132,80	2.167.132,80	2.167.132,80	2.167.132,80	2.167.132,80	25.283.216,00
Despesas Fixas	374.963,63	374.963,63	384.526,80	384.526,80	384.526,80	394.089,97	394.089,97	403.653,14	403.653,14	403.653,14	403.653,14	403.653,14	4.709.953,30
Depreciação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Licenciamento de Veículos e Multas	17.283,63	17.283,63	17.726,80	17.726,80	17.726,80	18.169,97	18.169,97	18.613,14	18.613,14	18.613,14	18.613,14	18.613,14	217.153,30
Seguro de Veículos	18.720,00	18.720,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.680,00	19.680,00	20.160,00	20.160,00	20.160,00	20.160,00	20.160,00	235.200,00
Salário Produção Motoristas	336.960,00	336.960,00	345.600,00	345.600,00	345.600,00	354.240,00	354.240,00	362.880,00	362.880,00	362.880,00	362.880,00	362.880,00	4.233.600,00
Outras Despesas Fixas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Despesas Variáveis	1.283.791,00	1.283.791,00	1.316.460,00	1.316.460,00	1.316.460,00	1.349.129,00	1.349.129,00	1.381.798,00	1.381.798,00	1.381.798,00	1.381.798,00	1.381.798,00	16.124.210,00
Combustível	873.600,00	873.600,00	896.000,00	896.000,00	896.000,00	918.400,00	918.400,00	940.800,00	940.800,00	940.800,00	940.800,00	940.800,00	10.976.000,00
Pneus	63.960,00	63.960,00	65.600,00	65.600,00	65.600,00	67.240,00	67.240,00	68.880,00	68.880,00	68.880,00	68.880,00	68.880,00	803.600,00
Oficina, Peças e Acessórios	195.000,00	195.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	205.000,00	205.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	2.450.000,00
Lavagem e Lubrificação	12.636,00	12.636,00	12.960,00	12.960,00	12.960,00	13.284,00	13.284,00	13.608,00	13.608,00	13.608,00	13.608,00	13.608,00	158.760,00
Pedágio	85.800,00	85.800,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	90.200,00	90.200,00	92.400,00	92.400,00	92.400,00	92.400,00	92.400,00	1.078.000,00
Seguros de Carga	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	32.400,00
Gerenciamento de Risco	28.080,00	28.080,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	29.520,00	29.520,00	30.240,00	30.240,00	30.240,00	30.240,00	30.240,00	352.800,00
Manuseio de Cargas	15.015,00	15.015,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.785,00	15.785,00	16.170,00	16.170,00	16.170,00	16.170,00	16.170,00	188.650,00
Terceirização de Cargas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas e Prejuízos	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
Outras Despesas Variáveis	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
Resultado Operacional	353.582,97	353.582,97	362.949,20	362.949,20	362.949,20	372.315,43	372.315,43	381.681,66	381.681,66	381.681,66	381.681,66	381.681,66	4.449.052,70
Despesas Administrativas	139.409,37	139.409,37	139.409,37	139.409,37	139.409,37	139.409,37	139.409,37	139.409,37	139.409,37	132.409,37	132.409,37	132.409,37	1.651.912,44
Salário Administrativo e PL	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	891.000,00
Instalações Prédio e Equipamentos	19.409,37	19.409,37	19.409,37	19.409,37	19.409,37	19.409,37	19.409,37	19.409,37	19.409,37	19.409,37	19.409,37	19.409,37	232.912,44
Serviços Profissionais de Terceiros	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	408.000,00
Comunicação, Telefonia e Dados	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
Material de Escritório e Afins	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Outras Despesas Administrativas	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
EBITDA	214.173,60	214.173,60	223.539,83	223.539,83	223.539,83	232.906,06	232.906,06	242.272,29	242.272,29	249.272,29	249.272,29	249.272,29	2.797.140,26
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Financeiras	41.496,00	41.496,00	42.560,00	42.560,00	42.560,00	43.624,00	43.624,00	44.688,00	44.688,00	44.688,00	44.688,00	44.688,00	521.360,00
Pagamento Credores	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	220.116,00
Classe I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Classe III	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	198.468,00
Classe IV	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	21.648,00
Compromissos Contratos e Bancos	34.573,95	34.573,95	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	288.307,70
Fluxo de Caixa Líquido	119.760,65	119.760,65	140.720,85	140.720,85	140.720,85	149.023,08	149.023,08	157.325,31	157.325,31	164.325,31	164.325,31	164.325,31	1.767.356,56
Considerações para Alterações a Efetuar													
Fluxo de Caixa Líquido Anterior	119.760,65	119.760,65	140.720,85	140.720,85	140.720,85	149.023,08	149.023,08	157.325,31	157.325,31	164.325,31	164.325,31	164.325,31	1.767.356,56
Revisão - Compromissos Contratos e Bancos	34.573,95	34.573,95	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	288.307,70
Compromisso Anterior Informado	34.573,95	34.573,95	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	288.307,70
Contratos Bradesco em RJ - Atualizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quitação Contratos com Venda Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Venda Ativo NÃO Utilização Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido com Alterações	119.760,65	119.760,65	140.720,85	140.720,85	140.720,85	149.023,08	149.023,08	157.325,31	157.325,31	164.325,31	164.325,31	164.325,31	1.767.356,56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO YOHAN SOUZA GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/05/2023 às 19:28, sob o número WVJN23700145128. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003510-98.2022.8.26.0659 e código B7C8F97.



Fluxo de Caixa Programado 2023 a 2027	42	42	42	43	43	43	44	44	44	45	45	45	TOTAIS
	336.000	336.000	336.000	344.000	344.000	344.000	352.000	352.000	352.000	360.000	360.000	360.000	4.176.000
	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	2.026
Receita Bruta	2.604.000,00	2.604.000,00	2.604.000,00	2.666.000,00	2.666.000,00	2.666.000,00	2.728.000,00	2.728.000,00	2.728.000,00	2.790.000,00	2.790.000,00	2.790.000,00	32.364.000,00
Despesas Tributárias	204.674,40	204.674,40	204.674,40	209.547,60	209.547,60	209.547,60	214.420,80	214.420,80	214.420,80	219.294,00	219.294,00	219.294,00	2.543.810,40
Impostos Estaduais	130.200,00	130.200,00	130.200,00	133.300,00	133.300,00	133.300,00	136.400,00	136.400,00	136.400,00	139.500,00	139.500,00	139.500,00	1.618.200,00
Impostos Federais	74.474,40	74.474,40	74.474,40	76.247,60	76.247,60	76.247,60	78.020,80	78.020,80	78.020,80	79.794,00	79.794,00	79.794,00	925.610,40
Impostos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Líquida	2.399.325,60	2.399.325,60	2.399.325,60	2.456.452,40	2.456.452,40	2.456.452,40	2.513.579,20	2.513.579,20	2.513.579,20	2.570.706,00	2.570.706,00	2.570.706,00	29.820.189,60
Despesas Fixas	435.940,00	435.940,00	435.940,00	446.260,00	446.260,00	446.260,00	456.580,00	456.580,00	456.580,00	466.900,00	466.900,00	466.900,00	5.417.040,00
Depreciação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Licenciamento de Veículos e Multas	20.580,00	20.580,00	20.580,00	21.070,00	21.070,00	21.070,00	21.560,00	21.560,00	21.560,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	255.780,00
Seguro de Veículos	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	261.000,00
Salário Produção Motoristas	391.860,00	391.860,00	391.860,00	401.190,00	401.190,00	401.190,00	410.520,00	410.520,00	410.520,00	419.850,00	419.850,00	419.850,00	4.870.260,00
Outras Despesas Fixas	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Despesas Variáveis	1.581.380,00	1.581.380,00	1.581.380,00	1.618.770,00	1.618.770,00	1.618.770,00	1.656.160,00	1.656.160,00	1.656.160,00	1.693.550,00	1.693.550,00	1.693.550,00	19.649.580,00
Combustível	1.095.360,00	1.095.360,00	1.095.360,00	1.121.440,00	1.121.440,00	1.121.440,00	1.147.520,00	1.147.520,00	1.147.520,00	1.173.600,00	1.173.600,00	1.173.600,00	13.613.760,00
Pneus	77.280,00	77.280,00	77.280,00	79.120,00	79.120,00	79.120,00	80.960,00	80.960,00	80.960,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	960.480,00
Oficina, Peças e Acessórios	231.000,00	231.000,00	231.000,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	247.500,00	247.500,00	247.500,00	2.871.000,00
Lavagem e Lubrificação	14.700,00	14.700,00	14.700,00	15.050,00	15.050,00	15.050,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	182.700,00
Pedágio	100.800,00	100.800,00	100.800,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	1.252.800,00
Seguros de Carga	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Gerenciamento de Risco	33.600,00	33.600,00	33.600,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	417.600,00
Manuseio de Cargas	17.640,00	17.640,00	17.640,00	18.060,00	18.060,00	18.060,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	219.240,00
Terceirização de Cargas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas e Prejuízos	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Outras Despesas Variáveis	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Resultado Operacional	382.005,60	382.005,60	382.005,60	391.422,40	391.422,40	391.422,40	400.839,20	400.839,20	400.839,20	410.256,00	410.256,00	410.256,00	4.753.569,60
Despesas Administrativas	155.700,00	155.700,00	155.700,00	155.700,00	155.700,00	155.700,00	155.700,00	155.700,00	155.700,00	155.700,00	155.700,00	155.700,00	1.868.400,00
Salário Administrativo e PL	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	1.008.000,00
Instalações Prédio e Equipamentos	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
Serviços Profissionais de Terceiros	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	456.000,00
Comunicação, Telefonia e Dados	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	92.400,00
Material de Escritório e Afins	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Outras Despesas Administrativas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
EBITDA	226.305,60	226.305,60	226.305,60	235.722,40	235.722,40	235.722,40	245.139,20	245.139,20	245.139,20	254.556,00	254.556,00	254.556,00	2.885.169,60
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Financeiras	49.476,00	49.476,00	49.476,00	50.654,00	50.654,00	50.654,00	51.832,00	51.832,00	51.832,00	53.010,00	53.010,00	53.010,00	614.916,00
Pagamento Credores	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	220.116,00
Classe I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Classe III	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	198.468,00
Classe IV	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	21.648,00
Compromissos Contratos e Bancos	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.411,86
Fluxo de Caixa Líquido	154.913,62	154.913,62	154.913,62	163.152,42	163.152,42	163.152,42	171.391,22	193.307,20	193.307,20	201.546,00	201.546,00	201.546,00	2.116.841,74
Considerações para Alterações a Efetuar													
Fluxo de Caixa Líquido Anterior	154.913,62	154.913,62	154.913,62	163.152,42	163.152,42	163.152,42	171.391,22	193.307,20	193.307,20	201.546,00	201.546,00	201.546,00	2.116.841,74
Revisão - Compromissos Contratos e Bancos	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.411,86
Compromisso Anterior Informado	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	21.915,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.411,86
Contratos Bradesco em RJ - Atualizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quitação Contratos com Venda Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Venda Ativo NÃO Utilização Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido com Alterações	154.913,62	154.913,62	154.913,62	163.152,42	163.152,42	163.152,42	171.391,22	193.307,20	193.307,20	201.546,00	201.546,00	201.546,00	2.116.841,74

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO YOHAN SOUZA GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/05/2023 às 19:28, sob o número WVJN23700145128. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003510-98.2022.8.26.0659 e código B7C8F97.



Fluxo de Caixa Programado 2023 a 2027	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	TOTAIS
	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	4.320.000
	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	set/27	out/27	nov/27	dez/27	2.027	
Receita Bruta	3.105.000,00	3.105.000,00	3.105.000,00	3.105.000,00	3.105.000,00	3.105.000,00	3.105.000,00	3.105.000,00	3.105.000,00	3.105.000,00	3.105.000,00	3.105.000,00	3.105.000,00	37.260.000,00
Despesas Tributárias	244.053,00	244.053,00	244.053,00	244.053,00	244.053,00	244.053,00	244.053,00	244.053,00	244.053,00	244.053,00	244.053,00	244.053,00	244.053,00	2.928.636,00
Impostos Estaduais	155.250,00	155.250,00	155.250,00	155.250,00	155.250,00	155.250,00	155.250,00	155.250,00	155.250,00	155.250,00	155.250,00	155.250,00	155.250,00	1.863.000,00
Impostos Federais	88.803,00	88.803,00	88.803,00	88.803,00	88.803,00	88.803,00	88.803,00	88.803,00	88.803,00	88.803,00	88.803,00	88.803,00	88.803,00	1.065.636,00
Impostos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Líquida	2.860.947,00	2.860.947,00	2.860.947,00	2.860.947,00	2.860.947,00	2.860.947,00	2.860.947,00	2.860.947,00	2.860.947,00	2.860.947,00	2.860.947,00	2.860.947,00	2.860.947,00	34.331.364,00
Despesas Fixas	509.700,00	509.700,00	509.700,00	509.700,00	509.700,00	509.700,00	509.700,00	509.700,00	509.700,00	509.700,00	509.700,00	509.700,00	509.700,00	6.116.400,00
Depreciação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Licenciamento de Veículos e Multas	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	291.600,00
Seguro de Veículos	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	297.000,00
Salário Produção Motoristas	457.650,00	457.650,00	457.650,00	457.650,00	457.650,00	457.650,00	457.650,00	457.650,00	457.650,00	457.650,00	457.650,00	457.650,00	457.650,00	5.491.800,00
Outras Despesas Fixas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Despesas Variáveis	1.760.100,00	1.760.100,00	1.760.100,00	1.760.100,00	1.760.100,00	1.760.100,00	1.760.100,00	1.760.100,00	1.760.100,00	1.760.100,00	1.760.100,00	1.760.100,00	1.760.100,00	21.121.200,00
Combustível	1.188.000,00	1.188.000,00	1.188.000,00	1.188.000,00	1.188.000,00	1.188.000,00	1.188.000,00	1.188.000,00	1.188.000,00	1.188.000,00	1.188.000,00	1.188.000,00	1.188.000,00	14.256.000,00
Pneus	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	1.080.000,00
Oficina, Peças e Acessórios	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	3.240.000,00
Lavagem e Lubrificação	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
Pedágio	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	121.500,00	1.458.000,00
Seguros de Carga	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	39.600,00
Gerenciamento de Risco	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	475.200,00
Manuseio de Cargas	20.700,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	248.400,00
Terceirização de Cargas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas e Prejuízos	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Outras Despesas Variáveis	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Resultado Operacional	591.147,00	591.147,00	591.147,00	591.147,00	591.147,00	591.147,00	591.147,00	591.147,00	591.147,00	591.147,00	591.147,00	591.147,00	591.147,00	7.093.764,00
Despesas Administrativas	173.500,00	173.500,00	173.500,00	173.500,00	173.500,00	173.500,00	173.500,00	173.500,00	173.500,00	173.500,00	173.500,00	173.500,00	173.500,00	2.082.000,00
Salário Administrativo e PL	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	1.116.000,00
Instalações Prédio e Equipamentos	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Serviços Profissionais de Terceiros	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	504.000,00
Comunicação, Telefonia e Dados	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
Material de Escritório e Afins	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Outras Despesas Administrativas	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
EBITDA	417.647,00	417.647,00	417.647,00	417.647,00	417.647,00	417.647,00	417.647,00	417.647,00	417.647,00	417.647,00	417.647,00	417.647,00	417.647,00	5.011.764,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Financeiras	58.995,00	58.995,00	58.995,00	58.995,00	58.995,00	58.995,00	58.995,00	58.995,00	58.995,00	58.995,00	58.995,00	58.995,00	58.995,00	707.940,00
Pagamento Credores	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	18.343,00	220.116,00
Classe I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Classe III	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	16.539,00	198.468,00
Classe IV	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	1.804,00	21.648,00
Compromissos Contratos e Bancos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	4.303.824,00
Considerações para Alterações a Efetuar														
Fluxo de Caixa Líquido Anterior	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	4.303.824,00
Revisão - Compromissos Contratos e Bancos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compromisso Anterior Informado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos Bradesco em RJ - Atualizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quitação Contratos com Venda Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Venda Ativo NÃO Utilização Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido com Alterações	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	358.652,00	4.303.824,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO YOHAN SOUZA GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/05/2023 às 19:28, sob o número WVIN23700145128. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003510-98.2022.8.26.0659 e código B7C8F97.



Anexo III

LAUDO DA VIABILIDADE ECONÔMICA

O conjunto de medidas administrativas, operacionais e financeiras detectadas e implementadas a partir do pedido de Recuperação Judicial, propiciou melhorias imediatas na qualidade de gestão. Esse conjunto somado às novas ações em fase de implantação, tudo listado no Plano de Recuperação Judicial e seus anexos, e em boa medida, visualizável na operação, cria possibilidade de geração de caixa livre a médio prazo, além de vislumbrar espaço para aprimoramentos.

O Plano está baseado em dados, índices e projeções adequadas e consistentes com a atual realidade da Settor Transportes e de seu nicho de negócios; o mercado no qual ela atua está dando resposta positiva à sua retomada nas operações e às medidas já implementadas e por implementar, tudo indicando qualidade e firmeza nessa retomada.

A RECUPERAÇÃO JUDICIAL da Settor Transportes terá o objetivo de reestruturar a empresa, com a finalidade de gerar o necessário fluxo de caixa positivo para cumprir o plano de recuperação, por meio das seguintes premissas:

- Os interesses das partes envolvidas sejam tratados de forma justa, razoável e equilibrada;
- A Settor Transportes, com as suas operações, seja viável, permitindo equacionar suas dívidas, atingindo a finalidade precípua da Lei 11.101/05;
- Os problemas administrativos e comerciais da Settor Transportes sejam suplantados, para que a empresa tenha capacidade de absorver a demanda de seus serviços nos próximos anos;
- Sejam mantidos e conservados os valores dos ativos, e, especialmente que a marca Settor Transportes seja valorizada e reconhecida no mercado, por sua qualidade, compromisso e bom custo-benefício.
- A Settor Transportes se recupere, tornando-se uma empresa rentável, viável, e que cumpra sua função social e econômica.

A relação completa e específica das medidas recomendadas para que se demonstre a viabilidade econômica da empresa, está descrita de forma pormenorizada no Plano de Recuperação Judicial. No entanto, todas as providências para que haja uma bem-sucedida implantação do Plano de Negócios, terão em suma as seguintes premissas:

- Gerenciamento das margens operacionais, concentrando seu foco nos melhores conceitos de precificação de serviços e custos operacionais;
- Reorganização Administrativa;
- Profissionalização da empresa, para que seja possível modernizar e ampliar os canais de vendas e de operação;
- Na medida da progressão do plano e de reconquista da confiança econômica, baratear o custo financeiro da empresa, negociando com instituições financeiras, factoring e fundos de investimentos;
- Com a alteração do foco empresarial, melhorar a correlação dos riscos dos clientes, um dos principais fatores da derrocada financeira da empresa, haja vista a crise setorial que reverteu em gravosa crise para a Settor Transportes;
- Reconquista da confiança do mercado, vendendo com margens saudáveis e tendo condições de entregar os serviços vendidos no volume e prazo prometido;



- Manter a Setor Transportes no mercado como uma Empresa de qualidade.

As medidas acima, se bem aplicadas e gerenciadas, certamente influenciarão positivamente no giro empresarial da Setor Transportes e, com o esforço de seus administradores e de todos os seus stakeholders, recupera a empresa, propiciando a retomada de seu crescimento, o pagamento de seu passivo, e, ainda, a geração de empregos, o recolhimento de tributos, e a movimentação da economia local, enfim, propiciando cumprir, assim, na íntegra, o espírito norteador da Lei 11.101/05.

Os consultores da empresa cuidaram desde o primeiro momento desta fase, em reiterar políticas e implantar relatórios de acompanhamento que permitirão a constante verificação do andamento das operações para a necessária análise de alternativas e correção de rumos.

A partir dessa constatação foi desenvolvido plano de pagamento a todos os credores abrangidos pela Recuperação Judicial, baseado em parcelas mensais e carência para início dos pagamentos, de modo a adequar seu fluxo de caixa ao cumprimento das obrigações.

Todos os itens acima estão detalhados no documento denominado **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e seus anexos (laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor), que demonstram claramente a viabilidade econômica da Setor Transportes.

Após todas as análises contábeis e financeiras das Demonstrações Financeiras disponibilizadas, atestamos que sendo praticado na forma em que vem sendo desenvolvido e no que está proposta, o Plano apresenta total viabilidade técnica e financeira para o pagamento da dívida e na recuperação da empresa.

Vinhedo, 11 de maio de 2023.

Eduardo Camargo – Diretor Emasfi Empresa de Assessoria e Serviços Fiscais S/S Ltda

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SETTOR TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Processo de Recuperação Judicial atuado sob o nº 1003510-98.2022.8.26.0659, e em trâmite perante a E. 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Vinhedo/SP.

PREÂMBULO

O objetivo deste Plano de Recuperação Judicial é permitir que a empresa **SETTOR TRANSPORTES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n sob nº62.798.780/0001-14, com estabelecimento na Rua Jayme Catelano no. 60, Bairro São Joaquim, na cidade de Vinhedo/SP, supere sua crise econômico-financeira, ainda mais fragilizada pela queda das atividades em todo país, face aos impactos do Coronavírus e do próprio mercado de transporte em que a empresa está inserida, implementando medidas cabíveis para sua reorganização operacional e atendendo, na integralidade, aos interesses de seus Credores.

Nesse escopo, o presente instrumento é apresentado obedecendo aos preceitos legais insculpidos na Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, Lei n. 11.101/05, alterada pela Lei 14.112/2020, perante o juízo em que se processa a recuperação judicial.

O Plano de Recuperação Judicial apresentado neste documento foi elaborado por Sartori Sociedade de Advogados em 11 de maio de 2023.

Sumário

1. DEFINIÇÕES TERMINOLÓGICAS E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO..... 4

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS E OBJETIVOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL..... 6

3. BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA E RAZÕES DA CRISE 7

4. DA VIABILIDADE ECONÔMICA DA SETTOR TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL 10

4.1. MEDIDAS E OBJETIVOS BÁSICOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL..... 10

4.2. DA REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA (Art. 53, I da LRE) 12

4.2.1. DA REESTRUTURAÇÃO 12

4.2.2. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS 14

4.2.3. MEDIDAS COMERCIAIS E OUTRAS SOLUÇÕES..... 16

4.2.4. PARCERIAS ESTRATÉGICAS 16

4.2.5. MEDIDAS FINANCEIRAS..... 17

4.3. SITUAÇÃO PATRIMONIAL E DE LIQUIDEZ..... 18

5. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES..... 18

5.1. CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS 18

5.2. CLASSE II – CREDITORES COM GARANTIA REAL 19

5.3. CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS 19

5.4. CLASSE IV - CREDITORES ME e EPP 20

6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PAGAMENTO DOS CREDITORES 21

7. CONCLUSÃO 22

7. CONCLUSÃO Erro! Indicador não definido.23

1. DEFINIÇÕES TERMINOLÓGICAS E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos utilizados em letras maiúsculas, sempre que descritos neste Plano, terão os significados que lhes são atribuídos, conforme é apresentado a seguir:

- **RECUPERANDA** ou **SETTOR TRANSPORTES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº nº62.798.780/0001-14, com estabelecimento à Rua Jayme Catelano no. 60, Bairro São Joaquim, na cidade de Vinhedo/SP;
- **“ADMINISTRADORA JUDICIAL”** Conforme nomeação pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Vinhedo – SP, (nos termos do Capítulo II, Seção III, da Lei de Recuperação Judicial e Falência), a condução da Recuperação Judicial compete à **ADNAN ABDUL KADER SALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS**;
- **“ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES”** ou sigla **“AGC”** – Assembleia formada nos termos do Capítulo II, Seção IV, da Lei 11.101/05 a qual é composta pelos credores relacionados no art. 41;
- **“CRÉDITOS CONCURSAIS”** – créditos detidos pelos Credores, sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, os quais serão satisfeitos e, portanto, novados, conforme disposição aplicável deste Plano de Recuperação Judicial;
- **“CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS”** – Significam os créditos de credores que se enquadram nas definições do art. 67 e art. 84 da Lei de Recuperação e Falência, os quais não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial e do Plano de Recuperação;
- **“CREDORES”** – Abrange todos os titulares de créditos contra a Settor Transportes, divididos em Classes I, II, III, IV;
- **“CRÉDITOS SUJEITOS e CRÉDITOS NÃO SUJEITOS”** – Conforme o art. 49 da Lei 11.101/05 “estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. Ficam excluídos, portanto, "não sujeitos", os créditos extraconcursais, créditos fiscais e aqueles descritos no art. 49 §§ 3º e 4º;
- **“CREDORES DA CLASSE I”** – Significam titulares de créditos (definidos no Capítulo II, Seção IV, Art. 41 da LRE) derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

- **“CREDORES DA CLASSE II”** – Significam titulares de créditos (definidos no Capítulo II, Seção IV, Art.41 da LRE) detentores de garantia real;
- **“CREDORES DA CLASSE III”** – Significam titulares de créditos (definidos no Capítulo II, Seção IV, Art.41 da LRE) quirografário, com privilégio especial, privilégio geral ou subordinados;
- **“CREDORES DA CLASSE IV”** – Significam titulares de créditos (definidos no Capítulo II, Seção IV, Art.41 da LRE, incluído pela Lei Complementar nº147, de 2014) enquadrados como Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte;
- **“SAP”** - É uma sigla em alemão, Systeme, Anwendungen, Produkte in der Datenverarbeitung, que significa, em português, Sistemas, Aplicações e Programas em processamento de dados;
- **“HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO”** – Decisão judicial proferida pelo Juízo Recuperacional, em que homologa o resultado assemblear, a aprovação do PRJ, e concede a Recuperação Judicial a requerente, nos termos do art. 58 da LRE;
- **“JUÍZO RECUPERACIONAL”** – 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo;
- **“RELAÇÃO DE CREDORES”** – Trata-se da relação individualizada de credores da Settor Transportes Ltda., devidamente organizado conforme a natureza e classificação dos créditos;
- **“LRF”** – sigla da Lei de Recuperação e Falência (Lei nº11.101/05);
- **“PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, “PLANO”** ou a sigla **“PRJ”** – Significa a proposta de pagamento para o equacionamento do passivo concursado, a qual será submetida à aprovação dos credores, em Assembleia Geral de Credores que será realizada em data a ser estipulada pelo Juízo Recuperacional, nos termos do art. 53 da LRF;
- **“QUADRO GERAL DE CREDORES”** ou a sigla **“QGC”** – significa a relação de credores consolidado e homologado conforme o art. 18 da LRE;
- **“RECUPERAÇÃO JUDICIAL”** ou a sigla **“RJ”** – Processo de Recuperação Judicial sob nº 1005562-18.2021.8.26.0428 em trâmite perante a E. 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Vinhedo/SP;

- “AI” – Significa Ativo Imobilizado, que é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizado por apresentar-se na forma tangível (veículos, edifícios, máquinas, etc.);

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS E OBJETIVOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme preconiza o art. 53 da Lei 11.101/05 o Plano de Recuperação Judicial deve ser apresentado aos CREDORES em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do processamento da Recuperação.

Este documento tem como objetivos principais:

- **Preservação da Atividade Econômica e Social.** Demonstrar e garantir a sobrevivência da SETTOR TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em virtude de sua vital função social, como fonte geradora de empregos e renda, tributos e riquezas;
- **Causas da Crise.** Explanar e compreender as origens concretas da crise econômica e financeira que atinge a SETTOR e que levaram a RECUPERANDA a solicitar o auxílio da Recuperação Judicial;
- **Equalizar o Passivo.** Atender aos interesses dos credores no que tange a liquidação dos créditos sujeitos e não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, conforme os meios de pagamentos estabelecidos neste Plano;
- **Reversão da Crise Econômica e Financeira.** Permitir a suspensão do estado de crise vivenciado pela RECUPERANDA, através da reestruturação do fluxo de caixa e do seu resultado econômico, além de viabilizar a empresa e promover a geração de caixa a serviço do pagamento da dívida concursal e extraconcursal;
- **Reestruturação Operacional.** Demonstrar os meios a serem utilizados para reorganização das atividades operacionais com objetivo de maximizar a rentabilidade do negócio, através da execução do Plano de Melhorias Operacionais. através da execução do Plano de Melhorias Operacionais;
- **Viabilidade da Recuperanda.** Apresentar as premissas, meios e formas de que ratificam a viabilidade da RECUPERANDA.
- **Necessidade de Capital de Giro.** Apresentar e propor condições para novas captações de recursos como forma de suprir as necessidades de capital de giro.

A Lei n. 11.101/2005 traz em seu Art. 47, a essência da recuperação judicial de empresas, ou seja, visa à manutenção do negócio e dos empregos dos trabalhadores, bem como o pagamento dos créditos devidos.

Assim, nos termos do art. 53 da referida Lei, a empresa **SETTOR TRANSPORTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem por meio do presente instrumento, apresentar seu plano de recuperação judicial.

Considerando o prazo para a apresentação do plano de recuperação judicial, que é de 60 (sessenta) dias da publicação do despacho que deferiu o processamento do pedido, não fez parte do escopo dos trabalhos a realização de uma “due diligence”, valendo ressaltar que os advogados e consultores contratados trabalharam com os dados levantados juntamente com a equipe da SETTOR, e foram devidamente apreciados e analisados.

Sendo assim, apresenta este plano de recuperação judicial, elaborado com estrita observância do espírito norteador da Lei de Recuperação de Empresas, visando buscar um direcionamento e ponto comum entre a relevante função social da SETTOR TRANSPORTES, e os interesses dos seus credores, convergindo desta forma no espírito principal da Lei.

O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL é apresentado com todas as premissas aplicadas para a sua construção, incluindo a projeção de resultados e fluxo de caixa para os próximos exercícios, o que permite uma visualização clara e objetiva do desempenho econômico-financeiro durante a sua vigência, e conseqüentemente, sua viabilidade e capacidade de pagamento a seus credores.

3. BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA E RAZÕES DA CRISE

Em atividade desde 1990, ano de sua fundação, a empresa Settor Transportes Ltda, idealizada e constituída por seus sócios, alcançou um crescimento sustentado no ramo de transporte rodoviário de cargas, sendo que durante toda a sua existência contribuiu sobremaneira para o desenvolvimento de sua área dentro do território nacional.

Há mais de 30 anos, atuando efetivamente no cenário de transporte rodoviário de cargas, possui conhecimento da área que possibilita oferecer atendimento diferenciado aos seus clientes, de maneira integrada em seu processo logístico com frequência, dinamismo e eficiência.

O início de suas atividades, assim como na grande maioria das empresas, contou com um árduo trabalho e sacrifício, em 1990, iniciando com a utilização de apenas 2 veículos

com tanque para transporte de lubrificante líquido. Já em 1994, direcionou sua atuação ao atendimento com carretas (conjunto Cavalo Mecânico e Carreta acoplada), atendendo ao nicho de Lotação de Cargas, com os clientes Sylvânia do Brasil e Indústrias Gessy Lever, iniciando seu crescimento operacional.

Houve importante ampliação do negócio, com o início de atendimento à Fortilit do Brasil, em viagens itinerantes na distribuição de tubos e conexões de PVC, no Estado de São Paulo e Minas Gerais, com a necessidade da abertura da Filial de Sumaré/SP. Nesta oportunidade, a empresa já tinha quadruplicado o número de colaboradores, em relação aos seus últimos anos de funcionamento, com faturamento e lucros sempre crescentes.

No ano de 2000, a Recuperanda, acrescentou entre os seus clientes o Grupo Wal-Mart, ocasionando a abertura da Filial de Betim/MG, para atendimento das Lojas da região e, posteriormente operou dentro das dependências do novo Centro de Distribuição do Wal-Mart, ampliando suas rotas de atendimento.

Em 2012, foi a vez de incluir a cliente Nestle do Brasil, operando nos Circuitos Estáticos com conjuntos dedicados em seu Centro de Distribuição na cidade de Cordeirópolis/SP, alcançando nos anos seguintes a operar 19 Circuitos, se tornando a Empresa de Transportes com maior número de atendimentos neste processo.

Com o objetivo firme de maximizar cada vez mais a qualidade de seus serviços, manter e aprimorar a qualidade no atendimento de seus clientes e parceiros, a empresa Recuperanda, além da sua sede, contou com Filiais em Sumaré/SP, Betim/MG, Pouso Alegre/MG, bases avançadas em Cordeirópolis/SP, Brasília/DF e Goiânia/GO., administrando volume diário de mais de 70 embarques de Carretas com os diversos clientes ativos. Foram incorporados os clientes P&G, Flora, Makro, Alnutri dentre outros.

Diante todo o exposto, se resta evidente que a Recuperanda sempre se manteve em crescimento e aperfeiçoamento, especialmente através do empreendedorismo de seus fundadores, pessoas criativas e dinâmicas, conquistando clientes, mercado e confiança.

Contudo, como o termo estabilidade é relativo, é necessário esclarecer que a Recuperanda sofreu duramente os reflexos da enorme crise econômica e política que assolou o mundo nos anos de 2020 e 2021, em decorrência dos efeitos da Pandemia do Covid-19 e a consequente retração econômica que o país e o mundo inteiro atravessaram.

Nesse cenário apocalítico no qual, não obstante os esforços de seus administradores, o capital de giro se comprometia a cada semana, e a Recuperanda fatalmente se viu

atingida pela crise econômico-financeira que assolou o mundo, o que culminou no desequilíbrio financeiro da empresa, fato este recorrente entre as empresas durante esse período sombrio. Por consequência do acirramento do mercado de Transporte Rodoviário de Cargas e a prática de concorrência desleal, houve perda de operações e clientes, diminuindo consideravelmente seu volume de atendimento.

Em virtude deste caos financeiro, a Recuperanda se viu em uma situação atípica e anormal, e não teve escolhas, a não ser recorrer para a contratação de empréstimos bancários, como única e última saída para a manutenção de suas atividades em meio à crise.

Entretanto, os mencionados empréstimos bancários contratados começaram a vencer, de forma que o efeito progressivo dos juros e das parcelas vincendas, fez com que o caixa da empresa fosse ainda mais prejudicado, afetando drasticamente a situação econômico-financeira da empresa.

O prejuízo suportado pela Recuperanda, neste cenário, não poderia ser outro, causando atrasos nos pagamentos de dívidas bancárias, parcelamentos, retenções de pagamentos por bancos, bem como problemas com tributos e toda sua movimentação financeira. Diante deste cenário catastrófico, a Requerente não mais conseguia saldar pontualmente suas dívidas com fornecedores, instituições financeiras e bancárias.

Como a maioria das empresas de sucesso, a Recuperanda teve ascensão graças à qualidade de seus serviços e à visão de mercado de seus fundadores. Mas fatalmente abalada com a crise, foi fortemente prejudicada pelo aumento dos custos operacionais, principalmente do combustível diesel com aumentos consideráveis e frequentes, aliados à dificuldade de obtenção de créditos e parcelamento de dívidas.

Sendo assim, é possível assinalar como as principais causas da crise vivenciada pela Requerente estão relacionadas à crise financeira causada pela Pandemia do Covid-19, custos operacionais do segmento, longos prazos de recebimento com os clientes (60 a 90 dias), passivos de curto e médio prazo, que consomem o fluxo e acabam acarretando vultosas despesas financeiras, além ainda da necessidade de ingresso de capital.

Afora os problemas acima mencionados, a ausência de meios técnicos para enfrentar uma crise financeira e os problemas setoriais resultaram no agravamento da crise.

A situação da Recuperanda, que já não lhe era favorável, tornou-se insustentável no mês de outubro de 2021 com a perda da operação da Nestlé em processo licitatório de preços. Como mencionado, esta operação se tornou um balizador financeiro e garantia de fluxo de caixa frente as despesas. No entanto, injustificável e unilateralmente, reteve

saldos de pagamentos, ainda hoje em aberto, o que alavancou ainda mais os prejuízos, comprometendo ainda mais seu fluxo de caixa.

O resultado desse desordenamento financeiro, cumulado com a atual crise e cenário financeiro pelo qual o Brasil atravessa, fez com que a empresa, que já não estava em boa situação, não mais conseguisse honrar com seus compromissos.

Ante ao cenário demonstrado, e com o objetivo de solucionar as causas da crise econômica antes que suas consequências se tornem irreversíveis, ainda com a viabilidade econômica para o soerguimento, não houve outra sorte à Requerente senão buscar a Recuperação Judicial, instituto hábil para alcançar a sua reorganização, e evidentemente, saldar seu passivo.

Assim, o pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** é o meio hábil para soerguer as atividades empresariais, cujo Plano a ser apresentado no presente momento, possibilitará a reordenação do passivo, fazendo com que a Requerente retome sua estabilidade e, posteriormente, seu crescimento econômico.

4. DA VIABILIDADE ECONÔMICA DA SETTOR TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Assim, expostos os motivos da reversível crise econômica da Recuperanda, passa-se a demonstrar a sua viabilidade, especialmente do ponto de vista mercadológico, para, ao depois, expor a estratégia de recuperação, que dará continuidade à empresa, mantendo assim, uma grandeza no que diz respeito a empregos diretos e indiretos, a fonte geradora de tributos, o equilíbrio da economia local, dentre outros aspectos que melhor serão analisados no momento oportuno.

Importante pontuar que o ilustre Administrador Judicial, em Laudo de Perícia Prévia apresentado nos autos do Processo de Recuperação Judicial às fls. 1095/1171, atestou a viabilidade econômica da Recuperanda

4.1. MEDIDAS E OBJETIVOS BÁSICOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** terá o objetivo de reestruturar a empresa, propiciando proteção aos ativos, e cenário oportuno para a geração do necessário fluxo de caixa positivo para integral cumprimento do Plano de Recuperação Judicial proposto, por meio das seguintes premissas:

- Os interesses das partes envolvidas sejam tratados de forma justa, razoável e equilibrada;

- A Recuperanda, com as suas operações, seja viável, permitindo equacionar suas dívidas, atingindo a finalidade precípua da Lei 11.101/05;
- Os problemas administrativos e comerciais da Recuperada sejam suplantados, para que obtenha capacidade de absorver a demanda de seus serviços nos próximos anos;
- Sejam mantidos e conservados os valores dos ativos, e, especialmente que a marca Settor Transportes Ltda., seja valorizada e reconhecida no mercado, por sua qualidade, compromisso e bom custo-benefício.
- A Settor se recupere, retornando ao patamar de uma empresa rentável, capaz de preservar a sua função social e econômica.

A relação completa e específica das medidas recomendadas para que se demonstre a viabilidade do presente **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** está descrita nos itens seguintes deste documento. No entanto, todas as providências para que haja uma bem-sucedida implantação do Plano de Negócios, terão as seguintes premissas:

- Gerenciamento das margens operacionais, concentrando seu foco nos melhores conceitos de precificação de serviços e custos;
- Reorganização Administrativa;
- Profissionalização dos setores da empresa, para que seja possível modernizar e ampliar os canais de vendas;
- Na medida da progressão do processo, e conseqüente reconquista da confiança econômica, baratear o custo financeiro da empresa, abertura de frentes de negociações com instituições financeiras, factoring e fundos de investimentos;
- Com a alteração do foco empresarial, melhorar a correlação dos riscos dos clientes, um dos principais fatores da derrocada financeira da empresa, haja vista a crise setorial de seus clientes reverteu em gravosa crise para a Recuperanda;
- Reconquista da confiança do mercado, melhora das com margens operacionais, mantendo relações saudáveis, propiciando maior eficiência nas condições de entregar os produtos vendidos no volume e prazo prometidos;

- Manter a Recuperanda no mercado classificada como Empresa confiável, comprometida e capaz de atender aos exigentes clientes.

Respeitadas estas premissas, bem aplicadas e gerenciadas, certamente influenciarão positivamente no giro empresarial da Recuperanda e, com o esforço de seus administradores e de todos os seus stakeholders, serão suficientes para recuperar a saúde financeira da empresa, propiciando a retomada de seu crescimento, o pagamento de seu passivo, e, ainda, a manutenção e geração de empregos diretos e indiretos, o recolhimento de tributos, e a movimentação da economia local, enfim, propiciando cumprir, assim, na íntegra, o espírito norteador da Lei 11.101/05.

Além disso, no presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita, como pede o rigor, sob a perspectiva tridimensional da ciência e política contábeis, da moderna gestão no mercado globalizado, bem como a valorimetria do patrimônio líquido da empresa.

Os consultores da empresa cuidaram desde o primeiro momento desta fase, em reiterar políticas e implantar relatórios de acompanhamento que permitirão a constante verificação do andamento das operações para a necessária análise de alternativas e correção de rumos.

Assim, para a elaboração das premissas, foram destacadas: a análise de viabilidade econômica da Recuperanda considerando o diferencial dos serviços por ela prestados, o reconhecimento do mercado, a demanda de seus serviços, e, especialmente, a análise de concorrentes e novos entrantes, em síntese seu *Know How*.

4.2. DA REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA (Art. 53, I da LRE)

4.2.1. DA REESTRUTURAÇÃO

O soerguimento da Recuperanda, tem por escopo trabalhar e aperfeiçoar a eficácia operacional da empresa, com o fito de equacionar o seu passivo junto aos credores, o que se traduz em prover resultado suficiente, ao longo dos anos, para quitar com a integralidade de suas obrigações.

Assim, elaborar uma estratégia empresarial que melhore em muita sua eficácia operacional, objetivando gerar fluxo de caixa, como premissa básica de valer a pena o esforço de todos, credores, empregados, Poder Judiciário e a sociedade em geral, dentro da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

Assim, a REESTRUTURAÇÃO/RECUPERAÇÃO da Recuperanda atenderá todos os requisitos legais, e, especialmente, aqueles previstos no artigo 50 da LRE, abaixo transcrito:

Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;

II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;

III – alteração do controle societário;

IV – substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;

V – concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;

VI – aumento de capital social;

VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;

VIII – redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;

IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;

X – constituição de sociedade de credores;

XI – venda parcial dos bens;

XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;

XIII – usufruto da empresa;

XIV – administração compartilhada;

XV – emissão de valores mobiliários;

XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.

XVII - conversão de dívida em capital social; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

XVIII - venda integral da devedora, desde que garantidas aos credores não submetidos ou não aderentes condições, no mínimo, equivalentes àquelas que teriam na falência, hipótese em que será, para todos os fins, considerada unidade produtiva isolada.

Destaca-se que o artigo 50 da LRE não exaure os meios de recuperação da empresa, até porque, por exemplo, não elenca os meios administrativos da recuperação,

reestruturação e gestão da empresa, que se mostram de fundamental importância para a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

Assim, neste plano, serão apresentados os meios de REESTRUTURAÇÃO e RECUPERAÇÃO, em conjunto, cumprindo na íntegra o espírito norteador da Lei 11.101/05, equilibrando os interesses dos credores e da sociedade em geral.

Visivelmente o foco se manterá na problemática de **CONCENTRAÇÃO DE CLIENTES e PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO**. Para que se resolva a questão básica da CONCENTRAÇÃO DE CLIENTES DO MESMO SETOR ECONÔMICO, será necessário um processo de profissionalização da empresa, preparando-a para ampliar alguns setores de atuação, de modo a dirimir os riscos do seu negócio.

Dentre as principais estratégias está a diversificação dos clientes por setores distintos da economia, está sendo implantado o que é chamado de correlação de riscos, ou seja, ao invés de concentrar atendimento em poucos clientes de um único setor e/ou área, a Recuperanda procurará diversificar, clientes de setores/áreas diferentes da economia, evitando ser afetada, como recentemente pelo efeito “tsunami” de uma crise global, como no caso da Pandemia do Covid-19.

A Recuperanda, por meio de sua capacidade de adequar-se à demanda e interesses de seus clientes, preocupa-se principalmente com as características e resultados de sucesso da empresa, e mudanças ainda que inevitáveis, e por vezes drásticas, precisam ser assertivas, de modo a minimizar riscos de perda das características que permitiram a sobrevivência e o crescimento da empresa.

O processo de captação de novos clientes envolve um trabalho de pesquisa do mercado, e, também da possibilidade de agregar e/ou adaptar os serviços de sua empresa para atendimento desses potenciais clientes, sem abrir mão da tecnologia e da qualidade já existentes.

Deste modo, visando corrigir os fatores acima, aplicar-se-ão as premissas básicas para a REESTRUTURAÇÃO da SETTOR, que certamente trarão resultados positivos. Quais sejam:

4.2.2. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Conforme já exposto neste **PLANO**, a essência da reestruturação da Recuperanda passa pela tomada de diversas medidas administrativas para a melhora da sua eficácia, dentre elas, pode-se especificar as abaixo descritas:

- Profissionalização da Diretoria;
- Aprimoramento do sistema de gestão, melhorando a qualidade e quantidade de informações, e viabilizando a tomada de decisões acertadas e rápidas;
- Reorganização dos recursos humanos da empresa, destacando que esta medida já foi tomada; com a diminuição do quadro de colaboradores administrativos adequando as necessidades básicas atuais sem comprometimento de atendimento as demandas e com a mesma assertividade;
- Adoção de Avaliação de desempenho dos profissionais da empresa na modalidade "Feedback 360°".

Durante toda a sua existência, os sistemas de custeio da Recuperanda se preocuparam somente na elaboração de informações monetárias, não produzindo informações com a visão gerencial (informações com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão e controle das atividades pelos gestores), existindo, assim, uma dissociação entre a gestão de custos e o processo de planejamento e controle da produção.

Assim, será necessário implantar um eficiente sistema de administração da produção, objetivando a tomada de decisões táticas e operacionais de forma célere, para atendimento dos objetivos estratégicos da empresa. Seu objetivo básico será planejar e controlar todos os níveis do processo, incluindo materiais, equipamentos, pessoas, fornecedores e distribuidores, com as seguintes finalidades:

- Planejamento das necessidades futuras de capacidade;
- Planejamento de insumos adquiridos pela Recuperanda;
- Planejamento de estoque em nível apropriado;
- Constantes atualizações acerca das operações correntes;
- Aumento da capacidade gerencial.

O sistema operacional afetará diretamente nos custos, pois definirá a forma pela qual os recursos estruturais (pessoas e equipamentos) serão alocados nos atendimentos, permitindo uma utilização equilibrada dos recursos produtivos ao longo do tempo, oferecendo uma programação otimizada da produção, influenciando diretamente na otimização dos custos de produção.

A implantação do sistema, certamente auxiliará no melhor acompanhamento dos custos operacionais, disponibilizando informações e elementos robustos aos administradores na tomada de decisão.

O grande diferencial da Recuperanda é sua capacidade de adequar-se à demanda e interesses de seus clientes, buscando sempre a melhor forma de atendê-los. Em suma, estas são as medidas administrativas que já se iniciaram, para a **RECUPERAÇÃO** e **VIABILIDADE** da Settor Transportes Ltda.

4.2.3. MEDIDAS COMERCIAIS E OUTRAS SOLUÇÕES

DIVERSIFICAÇÃO DE CLIENTES, conforme exaustivamente exposto neste plano, uma das estratégias comerciais que já foram adotadas pela Recuperanda é a diversificação de seus clientes, com o propósito de manter um nível de demanda de cargas mais uniforme possível durante o mês corrente.

Esta diversificação será setorial e quantitativa, ou seja, os clientes da Recuperanda deverão ser de diferentes setores da economia e pulverizados, o que certamente melhorará a correlação de riscos e o poder de barganha com os clientes.

Neste compasso, e apreendendo com os erros passados, a Recuperanda procurará elidir o elo de dependência com poucos clientes, tornando-se assim “independente” nas tomadas de decisões.

PLANEJAMENTO DE VENDAS E MARKETING - ESTRATÉGIAS COMERCIAIS, como o foco principal no soerguimento da empresa passa pela recuperação das margens de vendas, o esforço na área comercial é altamente importante. Desta maneira, foram feitas avaliações dos processos comerciais em todas as regiões onde a empresa atuou nos últimos anos, avaliando a qualidade destas vendas, no que diz respeito a margens e despesas de cada uma delas.

Todos os fatores acima, trabalhados em conjunto, especialmente, as novas estratégias empresariais e financeiras, levarão novamente a Recuperanda a uma posição de destaque, implicando em sua **RECUPERAÇÃO**, prevalecendo, assim, os princípios da função social da empresa, da manutenção da fonte geradora de empregos e de tributos, dando valia ao espírito norteador da Lei 11.101/05.

4.2.4. PARCERIAS ESTRATÉGICAS

A Recuperanda continuará na incessante busca de parcerias estratégicas com seus clientes e outros promissores, objetivando construir parcerias sólidas para o enfrentamento da crise vivenciada.

4.2.5. MEDIDAS FINANCEIRAS

O custo financeiro gerado pelos empréstimos contraídos, fez com que a estratégia de alavancagem financeira tivesse um revés, ou seja, a Recuperanda não conseguiu honrar seus compromissos com as instituições financeiras, bem ainda, teve um prejuízo operacional.

Neste passo, urge trazer à baila um trecho de FAMA e MELHER sobre alavancagem financeira onde concluem que “os resultados das empresas são de extrema importância, uma vez que apenas as empresas geradoras de lucros operacionais se beneficiariam da alavancagem, e, conforme visto na prática a "alavancagem" age como impulsionador para cima ou para baixo.

Assim, a estratégia financeira deste plano deverá ser a de reverter esta alavanca fazendo com que a Recuperanda utilize parte de sua geração de caixa, para, gradativamente, minorar seu custo financeiro, destacando as seguintes medidas:

REDUÇÃO CUSTOS ADMINISTRATIVOS, revisão de todas as despesas administrativas, com cortes financeiros progressivos para minimizar ao extremo os gastos, como redução de contratos de manutenção de veículos, gerenciamento de risco para as cargas transportadas, comunicação celular, internet e demais afins, seguros veículos, cargas e demais.

RETORNO DE VALORES OBJETO DE BLOQUEIOS JUDICIAIS, integralizar financeiramente bloqueios judiciais ocorridos em períodos posteriores a homologação da RJ.

RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS PELO BANCO BRADESCO, Integralizar débitos mensais ocorridos de contratos com o Banco Bradesco, ocorridos em períodos posteriores a homologação da RJ, e interromper suas cobranças mensais.

ALIENAÇÃO DE ATIVOS (VEÍCULOS), propor a venda de ativos que foram definidos como não essenciais para a continuidade adequada de atendimento operacional, proporcionando geração de fluxo de caixa necessário às demandas financeiras diárias e frente aos compromissos de pagamentos futuros e programados com seus credores.

Em especial a utilização de ativos atrelados à garantias fiduciárias em contrato para a quitação deste contrato, objetivando a diminuição dos compromissos mensais ajustados nos contratos de natureza extraconcursal, seja pela oferta de entrega do bem, ou mediante autorização dos Alienantes, que seja promovida a venda dentro do processo concursal, em uma das modalidades previstas no art. 142 da Lei 11.101/2005, com o resultado revertido diretamente para a quitação dos respectivos contratos.

CRÉDITO COM FORNECEDORES DE INSUMOS (COMBUSTÍVEL), definição da forma de garantia financeira necessária ao atendimento das necessidades diárias de consumo de diesel pela frota, passando de pagamento à vista para pagamento com prazo faturado.

4.3. SITUAÇÃO PATRIMONIAL E DE LIQUIDEZ

A Recuperanda possui um patrimônio e um “goodwill” plenamente autorizado de sua recuperação judicial. **O laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos** (anexo), cumpre o artigo 53, III da Lei 11.101/05, demonstrando a atual situação patrimonial da empresa, que, frente ao seu passivo, comprova a reversibilidade do momento de crise.

5. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

5.1. CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS

Para a respectiva classe, a Recuperanda propõe o pagamento de **80% (oitenta por cento)** do crédito arrolado no presente feito, por meio de **4 (quatro) parcelas trimestrais** e consecutivas, a contar da publicação no Diário de Justiça Eletrônico, da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, aprovado em Assembleia Geral de Credores, conforme determina o artigo 54 da Lei 11.101/2005:

***Art. 54.** O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.*

Sobre o valor original do débito propõe-se deságio de 20%, bem como incidirá correção monetária pelo IPCA, e será acrescido juros de 0,3 (zero vírgula três por cento) ao ano, ambos a contar da data da publicação da decisão que homologar o presente Plano de Recuperação Judicial.

Os pagamentos ocorrerão até o último dia útil do mês referente à parcela.

Por fim, caso algum crédito decorrente da Classe I – Créditos Trabalhistas, venha a ser reconhecido no curso da recuperação judicial, após a homologação do Plano de Recuperação, o termo inicial para pagamento dele se dará após o trânsito em julgado da decisão proferida pelo D. Juízo Recuperacional que o reconhecer.

5.2. CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL

Para a respectiva classe, a Recuperanda propõe o pagamento de **20% (vinte por cento)** do crédito arrolado no presente feito, com **carência de 24 (vinte e quatro) meses**, parcelamento em **60 (sessenta) parcelas** mensais e sucessivas, a contar do término da carência, a contar da publicação no Diário de Justiça Eletrônico, da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, aprovado em Assembleia Geral de Credores, conforme determina o artigo 54 da Lei 11.101/2005.

O adimplemento do passivo será realizado por meio de 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, a contar do término do prazo de carência.

Sobre o valor original do débito propõe-se deságio de 80% (oitenta por cento) no valor arrolado da dívida.

Sobre o valor original do débito, incidirá correção monetária pelo IPCA e será acrescido juros de 0,3 (zero vírgula três por cento) ao mês, ambos a contar da data da publicação da decisão que homologar o presente Plano de Recuperação Judicial.

Os pagamentos ocorrerão até o último dia útil do mês referente à parcela.

As garantias existentes serão suprimidas em sua integralidade mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia.

5.3. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Para respectiva classe de credores, a Recuperanda entende por necessário tecer breves considerações, acerca dos elementos que embasaram a proposta apresentada a seguir:

Foi elaborado um detalhado fluxo de caixa, já prevendo os resultados financeiros decorrentes das ações do presente Plano, as estimativas de resultados futuros, tudo feito dentro do exíguo prazo de tempo havido até o momento.

Projetou-se o fluxo de caixa de acordo com as previsões de mercado, de modo a viabilizar o pagamento aos credores, dentro de um período razoável, dentro de uma realidade plausível de cumprimento, condizente ao cenário delicado enfrentado.

A essas projeções foram incluídas todas as economias possíveis decorrentes das ações já tomadas, o aumento do faturamento via criteriosa seleção das operações rentáveis, bem como considerou-se um crescimento mínimo, de acordo com a inflação, totalmente possível em face das medidas tomadas, do conhecimento do mercado e das possibilidades da atual estrutura.

Tecidas as considerações supra, a Recuperanda passa a propor a respectiva classe de credores, o pagamento de **20% (vinte por cento)** do crédito arrolado no presente feito, com **carência de 24 (vinte e quatro) meses**, parcelamento em **60 (sessenta) parcelas** mensais e sucessivas, a contar do término da carência, a contar da publicação no Diário de Justiça Eletrônico, da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, aprovado em Assembleia Geral de Credores, conforme determina o artigo 54 da Lei 11.101/2005.

O adimplemento do passivo será realizado por meio de 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, a contar do término do prazo de carência.

Sobre o valor original do débito propõe-se deságio de 80% (oitenta por cento) no valor arrolado da dívida.

Sobre o valor original do débito, incidirá correção monetária pelo IPCA e será acrescido juros de 0,3 (zero vírgula três por cento) ao mês, ambos a contar da data da publicação da decisão que homologar o presente Plano de Recuperação Judicial.

Os pagamentos ocorrerão até o último dia útil do mês referente à parcela.

5.4. CLASSE IV - CREDORES ME e EPP

Para a respectiva classe de credores, a proposta ofertada pela Recuperanda é o pagamento de **20% (vinte por cento)** do crédito arrolado no presente feito, **carência de 24 (vinte e quatro) meses**, parcelamento em **48 (quarenta e oito) parcelas** mensais e sucessivas, a contar do término da carência, a contar da publicação no Diário de Justiça Eletrônico, da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, aprovado em Assembleia Geral de Credores, conforme determina o artigo 54 da Lei 11.101/2005.

Sobre o valor original do débito propõe-se deságio de 80% (oitenta por cento) no valor arrolado da dívida.

Sobre o valor original do débito, incidirá correção monetária pelo IPCA e será acrescido juros de 0,3 (zero vírgula três por cento) ao mês, ambos a contar da data da publicação da decisão que homologar o presente Plano de Recuperação Judicial.

Os pagamentos ocorrerão até o último dia útil do mês referente à parcela.

A Recuperanda, buscou elaborar uma fórmula que comprove a viabilidade financeira da empresa, e, de outro, pagar seus credores no menor prazo possível, destacando-se que os pagamentos respeitarão o princípio da proporcionalidade, ou seja, cada credor participará do recebimento deste pagamento, na mesma proporção/participação de seu crédito no quadro geral de credores.

Após estas considerações, a Recuperanda, espera levar aos credores, comprovação técnica da viabilidade da empresa, e de sua continuidade, bem ainda, que o pagamento será realizado no menor espaço de tempo possível.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PAGAMENTO DOS CREDITORES

Os valores devidos nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC), transferência eletrônica disponível (TED), PIX, ou pagamento direto mediante recibo.

Os Credores deverão informar à Recuperanda, via carta registada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria, ou através do e-mail recup.judicial@settor.com.br (neste caso exigindo comprovante de recebimento), seus dados bancários para fins de pagamento, com até 30 dias de antecedência da data de vencimento da 1ª (primeira) parcela.

O comprovante de depósito do valor creditado a cada Credor, ou o recibo de pagamento, servirá de prova de quitação do crédito devido.

A Recuperanda não se responsabiliza pelo não envio de informações ou ainda pelo envio de informações incompletas e/ou erradas que impossibilitem a realização do pagamento por meio bancário seja por DOC, TED, PIX ou pagamento direto, sendo que não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento de cada parcela, suas contas bancárias.

Os pagamentos, quando realizados na forma estabelecida neste Plano, acarretarão a quitação plena, irrevogável e irreatável, de todas as obrigações com relação aos

créditos, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência do pagamento, será considerado que os Credores quitaram, liberaram e/ou renunciaram a todos e quaisquer direitos de exigir da empresa a satisfação dos Créditos, e não mais poderão reclamá-los.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, o que será considerado apenas após o trânsito em julgado da respectiva decisão que determinar sua inclusão, os credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamento estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, observando carência, deságio e prazo de pagamento, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados ou pagamento antecipado do saldo.

Após a aprovação e homologação deste Plano todas as obrigações a ele sujeitas serão efetivamente novadas, nos termos do art. 59 da Lei 11.101/2005. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos e qualquer tipo de apontamento negativo junto aos órgãos de proteção ao crédito, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido.

7. CONCLUSÃO

O Plano de Recuperação Judicial como ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da Recuperanda.

O presente cumpre a finalidade da lei de forma detalhada e minuciosa, sendo instruído com planilhas financeiras de fluxo de caixa, de probabilidade de pagamento aos credores, bem ainda, com laudo avaliatório rigorosamente formulado.

Saliente-se ainda que o plano de recuperação ora apresentado demonstra a viabilidade econômica da Recuperanda através de diferentes projeções financeiras (DRE), que explicitam a cabal viabilidade financeira e econômica, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

Vinhedo, 11 de maio de 2023.

SETTOR TRANSPORTES LTDA